



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10722 | 35 páginas
Curitiba, Terça-feira, 07 de Julho de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	12
Procuradoria Geral do Estado	12

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	12
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	13
Superintendência Geral Tecnologia e Ensino Superior	13
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	14
Secretaria da Educação e do Esporte	14

Secretaria da Fazenda	17
Secretaria da Saúde	22
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	22
Secretaria da Segurança Pública	22
Secretaria da Infraestrutura e Logística	26
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	27
Receita Estadual do Paraná	28

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	34
Ministério Público do Estado do Paraná	35



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Gilberto Antonio da Souza Filho	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ederson José Pinheiro Colaço Adayr Cabral Filho	Secretário Interino Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glauco Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 4965

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida nos incisos II e VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.596.168-4,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento de Previdência Social do Estado, no valor de R\$ 737.774.000,00 (setecentos e trinta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 144 – Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – Fundo Financeiro e Fundo Militar.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 02 de julho de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

REPRODUZIDO

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

Nº controle: 20001159

ANEXO AO DECRETO Nº 4965

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
08888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA						
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DOPARANÁ - FF						
9610	Aposentadorias e Pensões do Fundo Financeiro - Poder Executivo	31900100	144	01	L	256.461.000,00	20001461
		31900300	144	01	L	228.282.000,00	20001461
9611	FF Aposentadorias e Pensões - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEPR	31900100	144	01	L	5.000.000,00	20001461
9612	FF Aposentadorias e Pensões - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	31900100	144	01	L	70.922.000,00	20001461
9613	FF Aposentadorias e Pensões - Ministério Público do Estado do Paraná	31900300	144	01	L	5.250.000,00	20001461
9615	FF Aposentadorias e Pensões - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	31900100	144	01	L	16.747.000,00	20001461
TOTAL						582.662.000,00	
89	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANA						
08989	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANA						
8989	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - FM						
9604	Aposentadorias e Pensões - Fundo Militar	31900300	144	01	L	155.112.000,00	20001461
TOTAL						155.112.000,00	
TOTAL						737.774.000,00	

ANEXO II

Nº controle: 20001159

ANEXO AO DECRETO Nº 4965

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA				
08888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA				
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DOPARANÁ - FF				
12180111020001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	144	01	1.011.000,00	20001461
12180111040001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	144	01	473.000,00	20001461
12180121010001	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	144	01	163.751.000,00	20001461
12180121020001	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	144	01	12.592.000,00	20001461

1218012103 00 01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	144	01	2.201.000,00	20001461
1218012104 00 01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	144	01	2.942.000,00	20001461
1218012105 00 01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	144	01	1.712.000,00	20001461
1218013101 00 01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	144	01	22.870.000,00	20001461
1218013102 00 01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	144	01	2.845.000,00	20001461
1218013103 00 01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	144	01	116.000,00	20001461
1218013104 00 01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	144	01	568.000,00	20001461
1218013105 00 01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	144	01	783.000,00	20001461
7218031101 00 07	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	144	01	298.122.000,00	20001461
7218031102 00 07	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	144	01	54.474.000,00	20001461
7218031103 00 07	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	144	01	2.933.000,00	20001461
7218031104 00 07	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	144	01	12.764.000,00	20001461
7218031105 00 07	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	144	01	2.505.000,00	20001461
TOTAL				582.662.000,00	
89	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANA				
08989	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANA				
8989	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - FM				
1218052100 00 01	Contribuição do Militar Inativo - Principal	144	01	67.285.000,00	20001461
1218053100 00 01	Contribuição dos Pensionistas Militares	144	01	24.766.000,00	20001461
7218071100 00 07	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	144	01	63.061.000,00	20001461
TOTAL				155.112.000,00	
TOTAL				737.774.000,00	

58650/2020

DECRETO Nº 5.042

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0008721-92.2019.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.492.842-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada no Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, no cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função Auxiliar Operacional, a servidora SOLANGE MARIA XAVIER DE FREITAS, RG nº 9505880, nomeada pelo Decreto nº 12.307 de 15 de outubro de 2014, publicado em Diário Oficial nº 9313, de 16 de outubro de 2014, no cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar Operacional Geral, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no Município de Piraguara.

Art. 2º O enquadramento se dá em caráter definitivo, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58750/2020

DECRETO Nº 5.043

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 38562-69.2018.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.541.226-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em virtude de habilitação em concurso público, JANAINA CARNEIRO DE SOUZA, RG nº 93796330, Inscrição nº 13.456-2, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Paranaguá.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à

decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58751/2020

DECRETO Nº 5.044

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 49753-14.2018.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.541.092-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em virtude de habilitação em concurso público, ANDRIELE DA SILVA, RG nº 124109701, Inscrição nº 47.043-0, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Paranaguá.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58752/2020

DECRETO Nº 5.045

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 250, da Lei nº 1943, de 23 de junho de 1954 em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, prolatada nos autos nº 0006963-06.2014.8.16.0004, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, consubstanciado no protocolo nº 16.655.064-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 803, de 12 de março de 2019, na parte onde se lê: “a contar de 19 de junho de 2018”, leia-se: “a contar de 17 de junho de 2005”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

58753/2020**DECRETO Nº 5.046**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 50232-07.2018.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.541.345-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em virtude de habilitação em concurso público, CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA, RG nº 59349155, Inscrição nº 69.987-0, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Enfermeiro, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Paranaguá.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58755/2020**DECRETO Nº 5.047**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 47203-46.2018.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.541.331-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em virtude de habilitação em concurso público, LUCIMARA PAULOVSKI, RG nº 85726919, Inscrição nº 3.930-6, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Ponta Grossa.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58756/2020**DECRETO Nº 5.048**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 35660-46.2018.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.540.304-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, PRISCILA PRATEZZI, RG nº 69666990, Inscrição nº 2.608-5, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Paranaguá.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58757/2020**DECRETO Nº 5.049**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 31925-32.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 16.484.180-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em virtude de habilitação em concurso público, ELOISE FERNANDA DA SILVEIRA, RG nº 77562842, Inscrição nº 53.449-8, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Telêmaco Borba.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58762/2020**DECRETO Nº 5.050**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0041411-77.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.196.518-9,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação sub judice efetivada pelo Decreto nº 3910, de 24 de janeiro de 2020, de RAFAELA DE OLIVEIRA, RG nº 123174127, Inscrição nº 126.415-0, no cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Ponta Grossa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58763/2020**DECRETO Nº 5.051**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0011193-66.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.227.773-1,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 2º do Decreto nº 3.906 de 24 de janeiro de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O enquadramento se dá em caráter definitivo, na classe C referência 3, com seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58764/2020**DECRETO Nº 5.052**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 35597-21.2018.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.540.561-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, CARINA DA SILVA, RG nº 86497590, Inscrição nº 142.001-1, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Paranaguá.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.
Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58765/2020

DECRETO Nº 5.053

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 39427-92.2018.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.540.712-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em virtude de habilitação em concurso público, ALINE COSTA CAVALCANTE, RG nº 132867194, Inscrição nº 25.918-7, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Paranaguá.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58766/2020

DECRETO Nº 5.054

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 39479-88.2018.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.540.782-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em virtude de habilitação em concurso público, MARINA AGUIAR RAMOS DE DEUS, RG nº 123679806, Inscrição nº 37.004-5, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Paranaguá.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58767/2020

DECRETO Nº 5.055

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 44676-24.2018.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.540.889-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, RENATA MARTINS BESCH, RG nº 91931133, Inscrição nº 4.139-4, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Paranaguá.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58768/2020

DECRETO Nº 5.056

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0008368-79.2020.8.16.0000 da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.587.919-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ARTHUR GUALBERTO BACELAR DA CRUZ URPIA, RG nº 08.352.751-67/BA, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá – UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58769/2020

DECRETO Nº 5.057

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos nº 0024549-58.2020.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.663.346-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ERIGON WESLEY NUNES BIRELO, RG nº 9.648.421-6, para ocupar o cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional – Zeladoria, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual Londrina – UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58770/2020

DECRETO Nº 5.058

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0063860-90.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.663.468-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ANDRÉ LAZARIN GALLINA, RG nº 13.426.607-4, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58771/2020

DECRETO Nº 5.059

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0033393-65.2018.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 15.492.906-1,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 12013,

de 17 de Dezembro de 2018, de ELLEN MARIANY DA SILVA DIAS, RG nº 7.280.175-0, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58772/2020

DECRETO Nº 5.060

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0000030-15.2018.8.16.0024, 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 16.220.097-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 3.976, de 07 de fevereiro de 2020, de VANDERLEI SÉRGIO PERES, RG nº 67216121-PR, Inscrição nº 5.136-5, no cargo de Técnico de Extensão Rural – ATER, na função de Extensionista Especializado, da Região 18, do Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58773/2020

DECRETO Nº 5.061

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0001387-51.2017.8.16.0190, da 1ª Vara de Fazenda Pública de Maringá, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.669.135-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, TAUAN GONZALES SPOSITO, RG nº 12.453.911-0, para ocupar o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Músico (Violino), Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Maringá - UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58774/2020

DECRETO Nº 5.062

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0000820-49.2019.8.16.0190, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, bem como o contido no protocolo nº 16.427.791-7,

DECRETA:

Art. 1º Tornar definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 762, de 1º de Março de 2019, de FABIO ALEXANDRE UEMA, RG nº 8.972.646-8, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, da Universidade Estadual de Maringá – UEM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58775/2020

DECRETO Nº 5.063

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0007912-66.2019.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.658.222-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, WILLIAN LUIS DE OLIVEIRA, RG nº 43.113.224-0/SP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá - UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58777/2020

DECRETO Nº 5.064

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0024289-15.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.424.009-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 5.675, de 13 de dezembro de 2016, de MARINA SORIA CASTELLANO, RG nº 3.412.430-3, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58778/2020

DECRETO Nº 5.065

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0008149-57.2018.8.16.0058, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão, bem como o contido no protocolo nº 15.642.272-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 1.191, de 17 de abril de 2019, de CYNTHIA SIMIONI FRANÇA, RG 6.543.180-7, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58779/2020

DECRETO Nº 5.066

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0032731-67.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 16.368.008-4,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 1.321, de 06 de maio de 2015, de PRICILA TEREZA BASSO, RG nº 8.253.4806 –PR, Inscrição nº 123.004-2, no cargo de Agente Profissional, função de Assistente Social, do Quadro Próprio do Poder Executivo – OPPE, no Município de Ivaiporã.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58780/2020

DECRETO Nº 5.067

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 16.679.904-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de julho de 2020, PEDRO HEN-

RIQUE DIAS, RG nº 7.989.785-0, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

58781/2020

DECRETO Nº 5.068

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, bem como o contido no protocolo nº 16.680.595-3,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 4906, de 22 de junho de 2020, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

58867/2020

DECRETO Nº 5.069

Prorrogação do prazo de que trata o art. 1º, da Lei nº 20.172, de 7 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 20.172, de 7 de abril de 2020, que possibilita ao Poder Executivo a prorrogação do prazo referente à concessão de auxílio emergencial com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná à pessoa economicamente vulnerabilizada em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pela infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19), bem como o contido no protocolo sob nº 16.688.433-0;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, por um mês, o pagamento do auxílio-emergencial a que se refere a Lei 20.172, de 07 de abril de 2020, condicionada a prorrogação à verificação da manutenção da disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da terceira parcela do auxílio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59348/2020

DECRETO Nº 5.070

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 002, de 20 de dezembro de 2016, bem como, os efeitos do vendaval caracterizando o desastre, ocorrido no município de Ubatã, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, bem como o contido no protocolo sob nº 16.712.612-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 74, de 6 de julho de 2020, exarado pelo Prefeito do município de Ubatã, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva -Vendaval –COBRADE 1.3.2.1.5.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

59349/2020

DECRETO Nº 5.071

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 002, de 20 de dezembro de 2016, bem como, os efeitos do vendaval caracterizando o desastre, ocorrido no município de Santa Lúcia, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, bem como o contido no protocolo sob nº 16.712.606-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 151, de 6 de julho de 2020, exarado pelo Prefeito do município de Santa Lúcia, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva -Vendaval –COBRADE 1.3.2.1.5.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

59350/2020

DECRETO Nº 5.072

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do Art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 002, de 20 de dezembro de 2016, bem como, os efeitos do vendaval caracterizando o desastre, ocorrido no município de Nova Prata do Iguaçu, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, consubstanciado no protocolo sob nº 16.710.815-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 3365, de 6 de julho de 2020, exarado pelo Prefeito do município de Nova Prata do Iguaçu, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva -Vendaval –COBRADE 1.3.2.1.5.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

59351/2020

DECRETO Nº 5.073

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do Art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 002, de 20 de dezembro de 2016, bem como, os efeitos do vendaval caracterizando o desastre, ocorrido no município de Antonina, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, bem como o contido no protocolo sob nº 16.714.113-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 168, de 07 de julho de 2020, exarado pelo Prefeito do município de Antonina, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva -Vendaval –COBRADE 1.3.2.1.5.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

59352/2020

DECRETO Nº 5.074

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12, da Lei nº 20.225, de 26 de maio de 2020, e o contido nos protocolados nº 16.701.285-0 e 16.698.730-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos de provimento em comissão, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, vinculada à Governadoria:

JUCIANE LINHARES DE LARA, RG nº 4.918.455-7, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-4;

MARIA CRISTINA ROQUE FERREIRA, RG nº 3.223.214-0, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-4;

DANIELE BRASIL, RG nº 8.074.670-9, Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-5;

ANDERSON LUIS STRACK TAVARES, RG nº 5.789.950-6, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-5;

RONI RODRIGUES MACHADO, RG nº 8.009.871-5, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-5;

SAMANTHA DE CRISTO, RG nº 6.501.913-2, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-5;

SILVIA MARIA MARÇAL, RG nº 4.584.818-3, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-5;

LINDOMAR NIVALDO DE AGUIAR, RG nº 6.909.530-6, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-5;

LUDMILO SENE, RG nº 1.618.222-2, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-5;

MARCELO REZENDE YOUNG BLOOD, RG nº 13.013.397-5, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-5.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações de 2 (dois) cargos de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-4, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, vinculada à Governadoria, para Coordenador.

Art. 3º Fica alterada a denominação de 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-5, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, vinculada à Governadoria, para Assessor.

Art. 4º Ficam alteradas as denominações de 7 (sete) cargos de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I - Símbolo DAS-5, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, vinculada à Governadoria, para Assessor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59353/2020

DECRETO Nº 5.075

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RODRIGO FURLAM MARCHEZONI, RG nº 8.018.982-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59354/2020

DECRETO Nº 5.076

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com o objetivo de elaboração do Plano Estadual Ferroviário, a fim de propor as diretrizes para a Desestatização e Desenvolvimento Sustentável dos serviços de transporte ferroviário.

Art. 2º São objetivos essenciais da prestação dos serviços de transporte ferroviário:

I - dotar o Estado do Paraná de infraestrutura de transporte ferroviário adequado;
II - promover o desenvolvimento social e econômico do Estado;
III - promover a malha ferroviária de acordo com o planejamento estadual para o setor;

IV - incrementar a utilização do modal ferroviário em bases econômicas, sociais e ambientais sustentáveis;

V - atrair investimentos para o setor;

VI - garantir o respeito aos mais elevados padrões de mercado de segurança, respeito ao meio ambiente, governança e transparência;

VII - garantir um elevado grau de satisfação do usuário do serviço;

VIII - garantir a atualidade do serviço e a modicidade tarifária orientado em índices objetivos de desempenho que reflitam todos os objetivos elencados, que deverão constar obrigatoriamente do processo de Desestatização;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - dois representantes indicados pelo Gabinete do Governador;

II - um representante da Casa Civil;

III - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas;

V - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes;

VI - um representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

§1º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos Secretários de suas respectivas pastas;

§2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Luiz Henrique Fagundes, dentro da cota de representantes do Gabinete do Governador.

Art. 4º Poderão ser convidadas instituições e organizações que venham a ser identificadas como necessárias ou estratégicas para aperfeiçoar os objetivos propostos, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos e especialistas de outras instituições.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de outras instâncias de Governo, que atuarão de forma consultiva, sem caráter deliberativo, ficando estas indicações a cargo do Grupo de Trabalho.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive às instituições convidadas, a fim de subsidiar as medidas propostas.

Art. 7º O Grupo de Trabalho poderá convidar, estabelecer Acordos de Cooperação Técnica e participar de outros Grupos de Trabalhos com outras Unidades da Federação e com o Governo Federal dentro do escopo tratado neste Decreto e que atuarão de forma consultiva e de apoio, sem caráter deliberativo, ficando estas indicações a cargo do Grupo de Trabalho.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga o Decreto nº 3.187, de 28 de outubro de 2019.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59355/2020

DECRETO Nº 5.077

Altera o Decreto nº 4.230,
de 16 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI e seu parágrafo único da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Altera o §9º, do art. 7º, do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§9º Excepcionaliza-se da limitação dos horários de expedientes previstos no caput deste artigo os servidores vinculados à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, à Casa Militar da Governadoria, às Unidades socioeducativas da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, à Receita Estadual, à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e vinculadas, e os servidores exercendo suas funções por meio de teletrabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59356/2020

DECRETO Nº 5.078

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.714.267-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercer cargo em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

HELENA THERESINHA KOVALSKI, RG nº 7.796.818-0, Assistente – Símbolo FG-10, ficando exonerado JUAREZ SANTANA, RG nº 1.837.757-8; e

BÁRBARA MIWA MASSAKI, RG nº 7.315.371-9, Assessor – Símbolo DAS-5,

ficando exonerado, a pedido, a partir de 02 de julho de 2020, ficando exonerado RODRIGO DA SILVA PONTES, RG nº 30.257.948-5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59357/2020

DECRETO Nº 5.079

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:
ELISANGELA BRAZ, RG nº 10.433.870-4, Assistente – Símbolo I-C, ficando exonerado, a pedido, RAFAEL DE CARVALHO GOMES DA SILVA, RG nº 12.983.452-8; e
ANDRÉ LEONARDO SEVERO, RG nº 6.041.831-4, Assistente – Símbolo FG-10, ficando exonerada DEBORAH CRISTIANE LOBO RODRIGUES, RG nº 3.755.433-2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59358/2020

DECRETO Nº 5.080

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.714.247-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:
LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO, RG nº 9.659.695-2, Assessor Técnico – FG-3, ficando exonerado JOSÉ CHEDE, RG nº 12.168.675; e
VITÓRIA GABARDO DE OLIVEIRA, RG nº 12.686.586-4, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado, a pedido, a partir de 03 de maio de 2020, SAMAR RAZZAK, RG nº 7.171.738-0.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59359/2020

DECRETO Nº 5.081

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.714.284-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JUAN CARLOS ALVES, RG nº 9.726.358-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerado MARCO ANTÔNIO RAMOS, RG nº 13.859.513-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59360/2020

DECRETO Nº 5.082

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.701.958-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, JAQUELINE DO ROCIO FLIZICOSKI HO-SOUME, RG nº 5.112.022-1, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo I-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 25 de junho de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59361/2020

DECRETO Nº 5.083

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.698.056-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DEMETRIO CESAR TONON, RG nº 171431960/SP, para exercer, comissão, o cargo de Chefe de Coordenadoria, Símbolo DAS-5, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, ficando exonerado, a pedido, a partir de 4 de julho de 2020, JOSE APARECIDO GOTARDO RG nº 4.207.143-9, Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59362/2020

DECRETO Nº 5.084

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.699.452-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, RODRIGO DA SILVA PONTES, RG nº 15.644.322-0, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 02 de julho de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59363/2020

DECRETO Nº 5.085

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA PAULA BERTOL PICAÑO ALVES, RG 5.794.558-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, ficando exonerado ANDRÉ MARTINS DOS SANTOS, RG nº 14.092.833-0.
Art. 2º Fica exonerada ANA PAULA BERTOL PICAÑO ALVES, RG nº 5.794.558-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-3, da Casa Civil.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59364/2020

DECRETO Nº 5.086

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉ MARTINS DOS SANTOS, RG nº 14.092.833-0, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Articulação Regional – Símbolo SP1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

59366/2020

DECRETO Nº 5.087

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12, da Lei nº 20.225, de 26 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, o cargo de Coordenador – Símbolo DAS-4, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, vinculada à Governadoria:
FABRICIO FERREIRA, RG nº 5.363.919-4; e
PAULO ROSENMAN, RG nº 3.697.503-2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
59367/2020

DECRETO Nº 5.088

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANIELA NICOLE FERREIRA, RG nº 8.852.220-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Local – Símbolo DAS-5, do Instituto Água e Terra, ficando exonerado, JOSE EWERLING, RG nº 1.399.826-4. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

59368/2020

DECRETO Nº 5.089

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.708.539-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARISE DO CARMO PEREIRA MACHADO, RG nº 1.683.378-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de julho de 2020. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59370/2020

DECRETO Nº 5.090

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.701.946-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRE LUIS MIKILITA MIRA, RG nº 7.927.437-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada ROSALBA BOTELHO DE SOUZA, RG nº 2.092.972-3. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59372/2020

DECRETO Nº 5.091

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.708.430-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde: JULIANA EGGERS, RG nº 6.957.308-8, Assessor – Símbolo DAS-4, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2; RAQUEL MAZETTI CASTRO, RG nº 13.291.807-4, Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C; MONICA BARBOSA DE LIMA MENDES, RG nº 9.132.681-7, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59373/2020

DECRETO Nº 5.092

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, AMAURI KUBASKI, RG nº 15.167.396-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de unidade de coleta e transfusão – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada EMILINHA DE FÁTIMA ZARPELLON, RG nº 1.164.195-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59374/2020

DECRETO Nº 5.093

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 16.714.497-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ FERNANDO SHOITI OBA, RG nº 1.778.837-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59375/2020

DECRETO Nº 5.094

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.708.575-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DEISE REGINA SPRADA PONTAROLLI, RG nº 2.087.726-0, para exercer, em comissão, de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de Julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59376/2020

DECRETO Nº 5.095

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 16.708.464-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VANESSA HELLEN RADZINSKI, RG nº 12.996.335-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59377/2020

DECRETO Nº 5.096

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.701.974-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, DAYENE CELI SCHEMIKO AMARAL, RG nº 6.855.061-0, do cargo, em comissão, de Assistente- Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

59378/2020

Casa Civil

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

PORTARIA N.º 084/2020-COOGS/DAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 780/2019-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº16.335.718-6, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **UNIVERSAL PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.012.488/0001-51, localizada na Avenida Duque de Caxias nº 922, Bairro Igapo, Município de Londrina - PR, CEP: 86.015-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 2º. Após publicação desta Portaria de credenciamento será encaminhada cópia ao DENATRAN para fins de controle e habilitação sistêmica.

Art. 3º. A Credenciada somente poderá funcionar a partir da integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL através de sistema informatizado nos termos do Item 5.1 do Anexo III da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba 03 de Julho de 2020

Cesar Vinicius Kogut
Diretor Geral

57951/2020

Extrato da Portaria n.º 036/2020-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Protocolo n.º 16.093.092-6, resolve estabelecer os procedimentos e trâmites para a solicitação de cadastro das empresas destinadas a exercerem a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e comercialização de peças automotivas usadas no Estado do Paraná, até a efetiva e plena implantação do disposto na Lei nº 12.977/2014, conforme a regulamentação estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Assinatura: Cesar Vinicius Kogut. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, em 03 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua publicação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A íntegra da Portaria n.º 036/2020-DG está disponível no "site" do DETRAN/PR (<http://www.detrans.pr.gov.br/Pagina/Atos-do-diretor-geral>)

57973/2020

PORTARIA N.º 083/2020-COOGS/DAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG e edital de credenciamento nº 02/2015 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo nº 16.341.587-9 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **Elder Luis Dedemo Boaretto Clinica do Transito Eireli**, com CNPJ 34.308.956/0001-77 sita à **Rua Doutor Leocádio, n. 424, Centro Historico - Paranaguá - Paraná**, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, ficando autorizado o seu funcionamento que deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 03 de julho de 2020.

Cesar Vinicius Kogut,
Diretor-Geral

58004/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 073/2020 COAD-DG

Designar Renan Gustavo Borges, RG nº 8.774.574-0, CPF nº 041.831.959-69, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - Detran/PR, para atuar como gestor, e designar, André Tadeu Gonçalves, RG nº 9.141.187-7, CPF nº 054.995.169-52, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - Detran/PR, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação nº 061/2020, que tem por objeto a aquisição de mesa e cadeiras para a 49ª Ciretran de Iporã. Curitiba, 06 de julho de 2020. Cesar Vinicius Kogut - Diretor Geral do Detran/PR.

58217/2020

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº148/2020-PGE

Avoca a defesa do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, nos autos de ação declaratória 0002822-90.2004.8.16.0004 e nos autos de cumprimento de sentença a ela vinculados, 0005662-87.2015.8.16.0004 e 0000975-91.2020.8.16.0004

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso VII, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º Avocar à Procuradoria-Geral do Estado a defesa do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, nos autos de ação declaratória 0002822-90.2004.8.16.0004 e nos autos de cumprimento de sentença a ela vinculados, 0005662-87.2015.8.16.0004 e 0000975-91.2020.8.16.0004, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

Art. 2º Designar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos - PRE, para atuarem no feito.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 03 de julho de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

57958/2020

RESOLUÇÃO Nº 146/2020-PGE

Dispensa e designa chefe da Coordenadoria de Recursos - CRR

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de dezembro de 1985, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 40, de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Procurador do Estado **FERNANDO MERINI**, RG 7.068.400-4, da função de Procurador-Chefe da Coordenadoria de Recursos - CRR, a partir de 14/07/2020, mantendo-se sua unidade de lotação.

Art. 2º Designar a Procuradora do Estado **MARISA ZANDONAI**, RG 5.943.067-0, para a função de Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Recursos - CRR a partir de 14/07/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 3 de julho de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

57948/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 464/2020

Protocolo nº: 16.267.092-1

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 003/2020 - SRP

Data: 01/07/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 3/2020 – SRP, tipo menor preço, composto por 6 (seis) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 475/518). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
MF DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME	01, 03, 04 e 05
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI – ME	02 e 06

3. O valor adjudicado no procedimento importa em R\$ 157.423,41 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e um centavo), obtendo-se desconto aproximado de 31,75% sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 227/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 835/837a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

57956/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 020/2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

29 de junho a 03 de julho de 2020.

Milho.....R\$ 40,61 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 03 de julho de 2020.

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

57249/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 145/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolo nº 15.688.647-5,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Graduação em Enfermagem – Habilitação Bacharelado, com ênfase em Saúde Pública, em oferta única e com base na Pedagogia da Alternância, a partir do ano letivo de 2020, com carga horária de 4.395 (Quatro mil, trezentas e noventa e cinco) horas, 42 (quarenta e duas) vagas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos, a ser ofertado no *Campus* de Foz do Iguaçu pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - A Instituição deve assegurar o funcionamento do Curso autorizado no artigo anterior em oferta única, decorrente de Convênio entre a UNIOESTE e o INCRA/PRONERA, sem adicional de contratação de pessoal e sem ônus adicional ao Tesouro do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2020

Aldo Nelson Bona

SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

57765/2020

Universidade Estadual do Norte do Paraná

A Reitora da UENP no uso de suas atribuições torna pública as seguintes Portarias. Súmulas: **148**) Concede licença especial à Professora Nair Mieko Takaki Belletini, no período de 01/06/2020 a 29/08/2020. **149**) Nomeia Coordenadora e Vice Coordenadora do Programa de Residência em Reabilitação Física do CCS do CJ. 29/05/2020. **150**) Redução de carga horária do Professor Marcelo Juliano Moretto, de T-40 para T-34. 29/05/2020. **151**) Elevação de Carga Horária da Professora Sibeli Fernandes, de T-12 para T-20. 03/06/2020. **152**) Elevação de Carga Horária da Professora Sibeli Fernandes, de T-12 para T-28. 03/06/2020. **153**) Constitui Comissão Especial de Acompanhamento e de Execução de Leilão, de modo a instrumentalizar a venda de suínos e bovinos inservíveis do ponto de vista econômico, pertencentes à Fazenda Escola do CLM, referente ao Leilão 01/2020. 03/06/2020. **155**) Nomeia o Comitê de Iniciação a Extensão. 02/06/2020. **156**) Nomeia os Membros da Comissão de precificação dos semoventes da Fazenda Escola Prof. Eduardo Menghel Rando do CLM. 04/06/2020. **157**) Concede, a pedido, licença remuneratória para fins de aposentadoria ao Professor Marcelo Brandão Borges, a partir de 01/06/2020. 14/06/2020. **158**) Elevação de Carga Horária de Docentes Colaboradores do CCS do CJ. 10/06/2020. **159 a 161**) Nomeia Coordenadores e Vice-Cordenadores dos Cursos de Pós-Graduação, lato sensu, em Matemática, Educação Matemática e Geografia e Desenvolvimento Regional, do CCHE do CCP. 11/06/2020. **162**) Designa Vice-Cordenador para responder interinamente pela coordenação do Curso de Pós-Graduação, lato sensu, em Geografia e Desenvolvimento Regional, do CCHE do CCP. 18/06/2020. **163**) Redução de carga horária do Professor Marcus Vinicius Martinez Piratelo, de T-28 para T-20. 23/06/2020. **164**) Elevação de Carga Horária de Docentes Colaboradores do CCA do CLM. 25/06/2020. **165**) Exonera, a pedido, membros do Conselho Gestor da Moradia Estudantil. 29/06/2020. **166**) Exonera, a pedido, a Professora Emília de Paiva Porto, da função de Supervisora de Serviços do Curso de Medicina Veterinária do CLM. 19/06/2020. **168**) Elevação de Carga Horária da Professora Lorena Regina de Oliveira, de T-20 para T-40. 29/06/2020. **169**) Nomeia membros do Conselho Gestor da Moradia Estudantil. 30/06/2020. **170**) Elevação de Carga Horária do Professor Marco Aurélio Mori, de T-28 para T-34. 01/07/2020. Jacarezinho, 06/07/2020. Integra dos atos em encurtador.com.br/ckqY1

58028/2020

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O Extrato da Portaria R. emitida abaixo relacionada:

PORTARIA R. Nº 2020.284 - 02/07/2020 - Autoriza a prorrogação do contrato referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 152/2017, seguinte:
Na função de Oficial de Manutenção – Pedreiro - 40 horas: Vilson Oliveira Cunha.

Miguel Sanches Neto
Reitor

58134/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de JUNHO de 2020:

352-GR, de 1º-6-2020: Designa a Comissão Permanente de Baixa e Desfazimento da UNICENTRO, constituída conforme segue: Presidente: Luiz Carlos de Almeida Lemos, RG nº 6.045.726-3; Membros: Luiz Antonio Vieira, RG nº 7.223.708-0; Cristian Pedrosa, RG nº 13.821.626-8; Sebastião Sidnei Vasco de Oliveira, RG nº 4.341.526-3; Daniel Gonçalves dos Santos, RG nº 6.637.491-2; Hércules Kuzycz Assunção, RG nº 6.298.414-7; Rodrigo dos Santos, RG nº 9.821.469-0; Reginaldo Alves da Rocha, RG nº 9.421.705-9; Igor Franco Martins, RG nº 8.494.324-0, de 1º-6-2020 a 31-5-2021.

353-GR, de 1º-6-2020: Extingue a pedido do docente Leandro Freire dos Santos, RG nº 7.997.592-3, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 15-5-2020.

354-GR, de 3-6-2020: Designa Mario Zasso Marin, RG nº 6046385041 RS, como Tutor do Programa de Educação Tutorial, PET-Geografia, da UNICENTRO, de 27-5-2020 a 26-5-2023.

355-GR, de 3-6-2020: Aprova a continuidade da docente Margarida Gandara Rauen, RG nº 1.264.090-0, no Programa de Professor Sênior da UNICENTRO, de 1º-3-2020 a 28-2-2021.

356-GR, de 5-6-2020: Designa Cibele Krause Lemke, RG nº 9.766.822-1, como Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, vinculado ao Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, de 11-5-2020 a 31-12-2020.

357-GR, de 8-6-2020: Exonera, em decorrência de aposentadoria, Noeli Terezinha Peterlini Pavoski, RG nº 1.793.872-0, do cargo de Diretora de Gabinete da Reitoria, *Campus* Santa Cruz, da UNICENTRO, a partir de 5-6-2020.

359-GR, de 9-6-2020: Extingue a pedido do docente Rafael Gomes Cavalcante, RG nº 14.469.885-1, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 28-5-2020.

360-GR, de 9-6-2020: Revoga a Portaria nº 998-GR/UNICENTRO, de 31-10-2019, que concedeu Licença Especial a Vania Silva de Souza Bilert, RG nº 7.623.956-8, a partir de 13-4-2020.

361-GR, de 9-6-2020: Designa Noeli Terezinha Peterlini Pavoski, RG nº 1.793.872-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial vinculada ao Gabinete da Reitoria da UNICENTRO, a partir de 5-6-2020.

363-GR, de 17-6-2020: Revoga a Portaria nº 986-GR/UNICENTRO, de 30-10-2019, que concedeu Licença Especial a Carlos Roberto Alves, RG nº 14.709.623-6 SP, a partir de 27-7-2020.

364-GR, de 17-6-2020: Designa, interinamente, Valeska Kotovicz, RG nº 3.786.665-6 SC, como Chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos, *Campus* Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, de 7-5-2020 a 4-11-2020.

365-GR, de 19-6-2020: Prorroga o período da designação de Janaine Aparecida Kuxla Temoski, RG nº 10.199.131-8, no Cargo de Assessora Especial vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNICENTRO, até 31-12-2020.

366-GR, de 22-6-2020: Prorroga o período da designação de Daniele Hilachuk, RG nº 10.489.756-8, no Cargo de Assessora Especial vinculada à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO, até 31-12-2020.

367-GR, de 22-6-2020: Prorroga o período da designação de Karina Azevedo Lopes, RG nº 12.445.342-9, no Cargo de Assessora Especial vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO, até 31-12-2020.

368-GR, de 25-6-2020: Designa Matheus de Freitas Brandão, RG nº MG-10.329.963, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, de 25-6-2020 a 31-7-2020.

369-GR, de 30-6-2020: Concede afastamento integral de atividades docentes a Sandra Mara Guse Scós Venske, RG nº 5.866.627-0, para cursar Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica e Informática Industrial, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, *Campus* Curitiba, de 3-8-2020 a 2-8-2021.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

58154/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO – DIRDES

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.520,69

DATA DE ADMISSÃO: 25/06/2020

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020

CONTRATADO: MATHEUS DE FREITAS BRANDÃO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.520,69

DATA DE ADMISSÃO: 03/07/2020

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020

CONTRATADO: JACQUELINE APARECIDA EIDAM HORST,
BÁRBARA MENDES PAZ CHAO

58044/2020

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Contrato nº 140/2020

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE 2º/2018

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Contrato: 140/2020 de 01/07/2020 a 30/06/2021

Nome: ADEMAR ANDRE VICENZI

Cargo: Auxiliar Operacional

Salário: R\$ 1.069,89

Matrícula Cetil: x.x.x.x

Contrato nº 184/2020

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE 2º/2018

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Contrato: 184/2020 de 06/07/2020 a 05/07/2021

Nome: FABIANO DOS SANTOS DE CAMARGO

Cargo: Técnico Administrativo

Salário: R\$ 1.412,25

Matrícula Cetil: x.x.x.x

Contrato nº 185/2020

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE 2º/2018

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Contrato: 185/2020 de 06/07/2020 a 05/07/2021

Nome: EVELLIN MEDEIROS OTTO

Cargo: Técnico Administrativo

Salário: R\$ 1.412,25

Matrícula Cetil: x.x.x.x

58124/2020

Natureza: Convênio de Cooperação.

Partes: Unioeste e o Centro Internacional de Melhoramento de Maiz y Trigo (CIMMYT)

Objeto: Cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os participantes, visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Data da Assinatura: 20/05/2020

Vigência: 20/05/2025

58218/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 036/2020-SECC

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, SECC, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

- **Leia Banks de Oliveira**, RG 3.380.341-9 para desempenhar as atividades de Agente de Controle Interno;

- **Dirce Maria Reinehr**, RG 1.143.434-7 para desempenhar as atividades de Ouvidoria Geral e Agente de Transparência;

- **Mariane Peters Pigatto** RG nº 6.105.420-0 para desempenhar as atividades de Agente de Compliance e como chefe do Núcleo de Integridade e Compliance;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 06 de julho de 2020, ficando revogada a Resolução 021/2020.

Curitiba, 06 de julho de 2020.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

58035/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº. 2.480/2020 – GS/SEED

Súmula: Aplica ao Centro de Educação Profissional Integrado a sanção de cessação compulsória e definitiva das atividades escolares.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fundamento na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR n.º 03, de 4 de outubro de 2013, e n.º 05, de 10 de dezembro de 2013, e no Parecer n.º 228 – CEE/CEMEP, de 10 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à instituição de ensino **Centro de Educação Profissional Integrado**, situado na Avenida Sete de Setembro, n.º 3.457, nesta Capital, mantida pela pessoa jurídica de direito privado Centro Integrado de Ensino Ltda., CNPJ n.º 01.661.390/0001-03, que oferta cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a sanção de Cessação Compulsória e definitiva das atividades escolares, com fundamento nos artigos 81, § 4.º, e 83, da Deliberação n.º 03, de 2013, exarada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 2.º Revogar, a partir da data de publicação desta Resolução, as Resoluções que credenciaram e renovaram o credenciamento da instituição de ensino e que autorizaram, reconheceram e renovaram o reconhecimento da oferta de cursos Técnicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ficando extinto o Centro de Educação Profissional Integrado.

Art. 3.º Aplicar à Senhora Verginia Aparecida Mariani, RG n.º 677.613, SSP/PR, sócia proprietária e representante legal da empresa Centro Integrado de Ensino Ltda., mantenedora do Centro de Educação Profissional Integrado, nesta Capital, a sanção de impedimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o exercício de quaisquer cargos ou funções em instituição de ensino sob a jurisdição do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fulcro no art. 75, II, alínea “a”, da Deliberação n.º 03, de 2013, exarada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 4.º Determinar a guarda da documentação escolar do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, no Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida República Argentina, n.º 2.376, bairro Portão; do Curso Técnico em Química e Radiologia, no Colégio Estadual Professor Elysio Viana – Ensino Fundamental e Profissional, situado na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 1.320, bairro Guabirota, e do Curso Técnico em Enfermagem, no Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Primeiro de Maio, n.º 1.160, bairro Xaxim, todos nesta Capital, que ficarão responsáveis pelo levantamento e expedição de documentos requeridos pelos alunos que comprovadamente concluíram regularmente os cursos ofertados pela referida instituição de ensino.

Art. 5.º Determinar à Coordenação de Documentação Escolar da SEED que oriente o Núcleo Regional de Educação de Curitiba quanto ao recolhimento de toda documentação escolar e à adoção de medidas indispensáveis à proteção dos direitos e interesses dos alunos, salvaguardando a sua autenticidade e integridade, nos termos da Lei, conforme dispõe o art. 83 da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

Art. 6.º Encaminhar o protocolado n.º 14.526.844-3 à Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/SEED para as devidas anotações e providências que se fizerem necessárias.

Art. 7.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1.º de julho de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

58022/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 7024 – 06/07/2020

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: Londrina

Código do Estabelecimento: 4325

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO

Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROMILDA APARECIDA DE MORAES	69689027PR	7024	13800432D010	19	25/6/2020	2013

Londrina 06 de julho de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): LUCY SOCORRO MORENO
DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO N.º 001/13-4/3/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA
MIRANDA GUIZI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO N.º 02/08 - 1/12/2008

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
EDITAL N.º 25/2020 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado do Credenciamento regulamentado pela Resolução n.º 1.014/2020 – GS/SEED, de 3 de abril de 2020, o qual dispõe sobre o chamamento em caráter emergencial de professores do Quadro Próprio de Magistério – QPM e professores contratados em Regime Especial – CRES (PSS) para comporem o grupo de trabalho com vistas à produção de material audiovisual destinado a estudantes da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, conforme lista no Anexo deste Edital.

2. A Secretaria da Educação e do Esporte divulgará novas listagens de profissionais selecionados, de acordo com a demanda e com o período de suspensão das aulas, observando o disposto no Parágrafo único do art. 8.º da Resolução n.º 1.014/2020 – GS/SEED.

3. Editais de resultado já publicados:

Edital n.º 02 – GS/SEED, de 13 de abril de 2020.

Edital n.º 03 – GS/SEED, de 16 de abril de 2020.

Edital n.º 04 – GS/SEED, de 27 de abril de 2020.

Edital n.º 05 – GS/SEED, de 4 de maio de 2020.

Edital n.º 06 – GS/SEED, de 8 de maio de 2020.

Edital n.º 08 – GS/SEED, de 14 de maio de 2020.

Edital n.º 09 – GS/SEED, de 18 de maio de 2020.

Edital n.º 11 – GS/SEED, de 21 de maio de 2020.

Edital n.º 12 – GS/SEED, de 28 de maio de 2020.

Edital n.º 14 – GS/SEED, de 1.º de junho de 2020.

Edital n.º 15 – GS/SEED, de 8 de junho de 2020.

Edital n.º 16 – GS/SEED, de 9 de junho de 2020.

Edital n.º 18 – GS/SEED, de 19 de junho de 2020.

Edital n.º 20 – GS/SEED, de 25 de junho de 2020.

Edital n.º 23 – GS/SEED, de 30 de junho de 2020.

Curitiba, 3 de julho de 2020.

Gláucio Dias
Res. n.º 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO DO EDITAL N.º 25/2020 – GS/SEED

NOME	RG
Ana Paula Teixeira	146353142
João da Conceição Viana Junior	136945084
Joyce Meri Sera Marques	54771681
Lucas Rehbein	123122097
Luiz Henrique Vieira da Silva	66090540
Thierre André Monaro	85677519

57925/2020

58012/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1950 a 1989 – 27/05/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: Curitiba
 Código do Estabelecimento: 15565
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM-SUBS ET ASS - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSANE ENGELHORN	58430463PR	1950	06901556D004	56	22/6/2020	2018
MILLENA PORTO DE OLIVEIRA	133090673PR	1951	06901556D004	56	22/6/2020	2018
HELICIO HENRIQUE SPITZER	294580992SP	1952	06901556D004	56	22/6/2020	2018
CARLA GEOVANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70972395PR	1953	06901556D004	57	22/6/2020	2018
ELAINE CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA	71987388PR	1954	06901556D004	57	22/6/2020	2019
REGIANE IEISS CERILLO FILLA	96967195PR	1955	06901556D004	57	22/6/2020	2019
ANA BEATRIZ DE SOUZA FRANCO	135542784PR	1956	06901556D004	57	22/6/2020	2019
ADRIANA DO PRADO FOSCHIERA	5859876SC	1957	06901556D004	57	22/6/2020	2019
JOSIENY CORDEIRO DE SOUZA	102604172PR	1958	06901556D004	58	22/6/2020	2019
LETÍCIA BRUNA GUANDAHIM	123361903PR	1959	06901556D004	58	22/6/2020	2019
JAQUELINE SOUZA JACOBS	23169460AM	1960	06901556D004	58	22/6/2020	2019
DIVANIR DO ROSARIO WOJCIKIEVICZ	109414913PR	1961	06901556D004	58	22/6/2020	2019
JOCEMARA DE FREITAS	103243289PR	1962	06901556D004	58	22/6/2020	2019
MARIA CLARA ELIZABETH DE MIRANDA	141776509PR	1963	06901556D004	59	22/6/2020	2019
SILVIA RODRIGUES MOREIRA DA LUZ	83647086PR	1964	06901556D004	59	22/6/2020	2019
ESTÉFANI SONTAG	129571829PR	1965	06901556D004	59	22/6/2020	2019
ANA FERREIRA DA ROCHA	77734910PR	1966	06901556D004	59	22/6/2020	2019
DAIANA MAIA DE LIMA	6037186SC	1967	06901556D004	59	22/6/2020	2019
DANDARA CASTELHANO MELANSKI PINHEIRO	104925260PR	1968	06901556D004	60	22/6/2020	2019
EDUARDO FERREIRA MATEUS	129545720PR	1969	06901556D004	60	22/6/2020	2019
FRANCIELI CRISTINA VENCESLAU	93264240PR	1970	06901556D004	60	22/6/2020	2019
FRANCISCA COELHO NADOLNY	69707947PR	1971	06901556D004	60	22/6/2020	2019
JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	94453852PR	1972	06901556D004	60	22/6/2020	2019
WILSON DOS SANTOS ALVES	127651191PR	1973	06901556D004	61	22/6/2020	2019
ANDRESSA LOPES ALVES	136506897PR	1974	06901556D004	61	22/6/2020	2019
SANDY GONÇALVES	128159690PR	1975	06901556D004	61	22/6/2020	2019
GABRIELLA GUILHERME WINCH	141804898PR	1976	06901556D004	61	22/6/2020	2019
JENIFER MARIA GONÇALVES	49815387PR	1977	06901556D004	61	22/6/2020	2019
MARIA EDUARDA ZECHNER ANDOLFATO	132048223PR	1978	06901556D004	62	23/6/2020	2019
ARIANE JAQUELINE DE PAULA	132660514PR	1979	06901556D004	62	23/6/2020	2019
GABRIELA BIGLIARDI VALENTIN	130486525PR	1980	06901556D004	62	23/6/2020	2019
ANA CIBELE PEREIRA DA SILVA	138487806PR	1981	06901556D004	62	23/6/2020	2019
EDUARDA NATIELLE GEREMIA	127501092PR	1982	06901556D004	62	23/6/2020	2019
IVONETE FERNANDES	76634033PR	1983	06901556D004	63	23/6/2020	2019
JOSIANE APARECIDA GARCIA KRANSKI	81447152PR	1984	06901556D004	63	23/6/2020	2019
SANDRA TEREZINHA PEDROSO PINTO	97399689PR	1985	06901556D004	63	23/6/2020	2019
MARIA APARECIDA BATISTA FORMIGARI	130604153PR	1986	06901556D004	63	23/6/2020	2019
HEVILLY CRISTTINE SOARES DA SILVA	133449035PR	1987	06901556D004	63	23/6/2020	2019
JOANA ROSANE LORKIEVICZ WOJCIKIEVICZ	83065400PR	1988	06901556D004	64	23/6/2020	2019
LUCIANE SPALER	76738360PR	1989	06901556D004	64	23/6/2020	2019

Curitiba 06 de julho de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA MUNDEL ROSA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 10/2020-30/1/2020

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/5/2014

Secretaria da Fazenda

DESPACHO Nº 351/2020

I. Vistos;
II. Em atenção ao Relatório DAET/DIF nº 032/2020, DEFIRO o pedido de TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE NA CONCESSÃO DO DIFERIMENTO DO ICMS NAS AQUISIÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, feito pela empresa SEARA ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.914.460/0301-49, por meio do protocolo nº 15.367.025-0;
III. Cientifique-se a requerente para se manifestar, no prazo de até 10 dias, sob pena de arquivamento do pedido;
IV. Em concordando, publique-se no DOE;
V. Arquive-se pelo prazo legal.

Curitiba, 27 de maio de 2020.

Rene de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

58059/2020

DESPACHO Nº 435/2020

I. Vistos;
II. Em atenção ao Relatório DAET/DIF nº 038/2020, DEFIRO o pedido de CRÉDITO PRESUMIDO EM OPERAÇÕES DE "E-COMMERCE", feito pela empresa DAJU COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA., CNPJ nº 76.917.624/0001-30, por meio do protocolo nº 15.846.142-0.
III. Cientifique-se a requerente para se manifestar, no prazo de até 10 dias, sob pena de arquivamento do pedido;
IV. Em concordando, publique-se no DOE;
V. Encaminhe-se à REPR para elaborar o Regime Especial;
VI. Arquive-se pelo prazo legal.

Curitiba, 06 de junho de 2020.

Rene de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

58064/2020

DESPACHO Nº 352/2020

I. Vistos;
II. Em atenção ao Relatório DAET/DIF nº 034/2020, DEFIRO o pedido de TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE NA CONCESSÃO DO DIFERIMENTO DO ICMS NAS AQUISIÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, feito pela empresa SEARA ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.914.460/0311-10, por meio do protocolo nº 15.866.736-3;
III. Cientifique-se a requerente para se manifestar, no prazo de até 10 dias, sob pena de arquivamento do pedido;
IV. Em concordando, publique-se no DOE;
V. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

Curitiba, 27 de maio de 2020.

Rene de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

58061/2020

DESPACHO Nº 353/2020

I. Vistos;
II. Em atenção ao Relatório DAET/DIF nº 035/2020, DEFIRO o pedido de TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE NA CONCESSÃO DO DIFERIMENTO DO ICMS NAS AQUISIÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, feito pela empresa SEARA ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.914.460/0304-91, por meio do protocolo nº 15.518.496-5;
III. Cientifique-se a requerente para se manifestar, no prazo de até 10 dias, sob pena de arquivamento do pedido;
IV. Em concordando, publique-se no DOE;
V. Arquive-se pelo prazo legal.

Curitiba, 27 de maio de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

58062/2020

PORTARIA Nº 210/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20001531/DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 892.200,00 (oitocentos e noventa e dois mil e duzentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 01 de julho de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 210

Nº controle: 20001224

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	33901800	101	01	L	433.200,00	20001531
6411	POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	33903000	102	01	L	18.000,00	20001531
		33903900	102	01	L	241.000,00	20001531
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903600	102	01	L	200.000,00	20001531
TOTAL						892.200,00	
TOTAL						892.200,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 210

Nº controle: 20001224

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	33903900	101	01	L	433.200,00	20001531
6411	POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	33404100	102	01	L	259.000,00	20001531
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903900	102	01	L	200.000,00	20001531
TOTAL						892.200,00	
TOTAL						892.200,00	

57930/2020

RESOLUÇÃO Nº 604 de 02 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 20001233
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 604

Estabelece Cota

ÓRGÃO	49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO									
UNIDADE CONTÁBIL	04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4902	101			200.000,00						200.000,00	20001543
										200.000,00	
										200.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 20001233
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 604

Cancela Cota

ÓRGÃO	49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO									
UNIDADE CONTÁBIL	04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4902	101					200.000,00				200.000,00	20001543
										200.000,00	
										200.000,00	

57931/2020

RESOLUÇÃO Nº 607 de 03 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 20001244
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 607

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4548	147			75.000,00			25.000,00			100.000,00	20001557
										100.000,00	
										100.000,00	

57762/2020

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
UNIDADE CONTÁBIL	04134	INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4134	147			30.000,00						30.000,00	20001562
										30.000,00	
										30.000,00	

57764/2020

RESOLUÇÃO Nº 618 de 03 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 200.424,00 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 200.424,00 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20001246

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 618

Estabelece Cota

ÓRGÃO	49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO									
UNIDADE CONTÁBIL	04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA . FIA									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4966	284						200.424,00			200.424,00	20001559
										200.424,00	
										200.424,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO II

Nº controle: 20001246

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 618

Cancela Cota

ÓRGÃO	49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO									
UNIDADE CONTÁBIL	04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA . FIA									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4966	284									200.424,00	20001559
										200.424,00	
										200.424,00	

57932/2020

RESOLUÇÃO Nº 622 de 03 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 3.091.568,00 (três milhões, noventa e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

ANEXO I

Nº controle: 20001258

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 622

Estabelece Cota

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3902	136						3.091.568,00			3.091.568,00	20001574
										3.091.568,00	
										3.091.568,00	

57954/2020

CRE - Coordenação da Receita do Estado

PORTARIA SEFA/DG Nº 010/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto a designação de servidor, representante da Administração, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Tércio Rhodes Magalhães Silva**, Auditor Fiscal, RG 13.932.470-6/PR, para as funções de Fiscal do Contrato nº 006/2020-REPR, devendo cumprir as atribuições previstas nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

II - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento do objeto firmado no Contrato nº 006/2020-REPR, designando para compor tal comissão os servidores: **Gerson Ribeiro**, Auditor Fiscal, RG 4.173.624-0/PR, na condição de Presidente; **Tércio Rhodes Magalhães Silva**, Auditor Fiscal, RG 13.932.470-6/PR, na condição de Membro e substituto do Presidente; e **Fábio Dal Lago**, Auditor Fiscal, RG 5.314.970-7/PR, na condição de Membro.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 03 de julho de 2020.

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

57799/2020

Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM

PORTARIA Nº 031/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 425 de 04/02/2019, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17.08.2017, publicado no DOE de 18.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **DELMO DE ALMEIDA FILHO**, RG 1.037.826-5, da função de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **DELMO DE ALMEIDA FILHO**, RG 1.037.826-5, para assumir a função de Ouvidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

CUM PRA-SE E PUBLIQUE-SE
Curitiba, 03 de julho 2020.

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

57746/2020

Diário **OFICIAL**



A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 282 DE 03/07/2020
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
RENILDE DUKIEVICZ SILVA	88212967	1	NAIII	165806905	01/06/2020	31/05/2022	730

57777/2020

**Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho**

RESOLUÇÃO nº 204/2020-GS/SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO,
interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019 e nomeado pelo Decreto Estadual de nº 4.818 de 9 de junho de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica revogado o item I do art. 1º, da Resolução nº 175/2020, desta Secretaria de Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de Junho de 2020.

Ederson José Pinheiro Colaço

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

57761/2020

PORTARIA nº 053/2020 – SEJUF

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, a Resolução nº 039-SEJUF, de 17 de junho de 2019 e a Resolução nº 100/2020 - SEJUF, de 06 de abril de 2020, bem como o previsto na Resolução 027-SEJU, de 16 de abril de 2016 e na Resolução nº 059-SEJU, de 03 de junho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório – AEDEP, do Centro de Sócioeducação de Laranjeiras do Sul, sendo a Presidência da Comissão exercida pelo primeiro Membro Titular:

CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO – LARANJEIRAS DO SUL	
TITULARES	RG
Adilson José dos Santos	5.897.297-5
Fernando Peterson Prochinski	5.772.098-0
Lyliane Moresco	6.420.686-9
SUPLENTE	RG

Fernando Giacomini

7.856.831-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, da Portaria nº 111/2019 – SEJUF, a parte que designou os membros da comissão do Centro de Sócioeducação de Laranjeiras do Sul.

Art. 3º Publique-se.

Curitiba, 03 de julho de 2020

Adayr Cabral Filho
Diretor-Geral

58088/2020

Secretaria da Segurança Pública**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

PORTARIA Nº 117/2020

O Diretor Geral da Paraná Edificações no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pela Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e pelo Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir na Portaria nº 60/2020, o fiscal titular pelo Engenheiro Civil Davson Dolata Sugi, RG nº 6.247.400-9, referente ao CA nº 19/2780, Colônia Penal Agroindustrial do Paraná-SESP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2020.

Lucas Grubba Pigatto
Diretor Geral da Paraná Edificações

57919/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN****DECISÃO DA CORREGEDORA**

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, depois de examinar os autos de sindicância instaurados pela Portaria nº 116/2020, publicada no DIOE nº 10693 de 25 de maio de 2020, acolheu o relatório da Comissão de Sindicância e, por não vislumbrar cometimento de ato funcional e/ou ato irregular praticado por agente público no exercício de suas funções, determinou o ARQUIVAMENTO da sindicância protocolada sob o nº **13.001.971-6**.

Curitiba, 26 de junho de 2020.

LÚCIA MARIA BELONI CORRÊA DIAS
Corregedora Geral do DEPEN

57887/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DECISÃO DA CORREGEDORA

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, depois de examinar os autos de sindicância instaurados pela Portaria nº 033/2020, publicada no DIOE nº 10636 de 02 de março de 2020, acolheu o relatório da Comissão de Sindicância e, por não vislumbrar cometimento de ato funcional e/ou ato irregular praticado por agente público no exercício de suas funções, determinou o ARQUIVAMENTO da sindicância protocolada sob o nº **16.174.941-9**.

Curitiba, 26 de junho de 2020.

LÚCIA MARIA BELONI CORRÊA DIAS
Corregedora Geral do DEPEN

57886/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.580.347-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1219/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de 50 (cinquenta) capacetes balísticos nível III-A, modelo ACH/High Cut, para atender as necessidades do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná, no valor total máximo de **R\$ 349.316,50 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 21 à 35) e Minuta de Edital (fls. 91 à 130).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.
Curitiba, 3 de julho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

57753/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.678.943-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com base na Informação nº 1225/2020 – AT/SESP, a formalização de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0662/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **TRIEL - HT INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.422.042/0001-24, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Caminhão tipo Auto Bomba Tanque Resgate – ABTR, a fim de atender as necessidades Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, visando a prorrogação do prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias a partir de 17/07/2020 até 15/10/2020, conforme a minuta do Primeiro Termo Aditivo de fls. 132/133;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 03 de julho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução 65/2018-SESP

57740/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.560.521-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1229/2020-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **FILTROS CURITIBA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.539.019/0001-76, visando a aquisição de purificadores de água e refis, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTran, no valor de **R\$ 12.144,40 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 03/12) e Minuta de Contrato de fls. 113/121;

II. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral, para as providências legais.
Curitiba, 03 de Julho de 2020.

PEDRO LUIZ H. STONOGA – CEL.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução 65/2018-SESP

58163/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 16.421.988-7

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação nº 031/2020, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 322/2020, tipo menor preço, visando Aquisição de equipamentos para realizar a Adaptação de Veículos para serem utilizados como Viaturas Policiais Militares, compreendendo a instalação destes equipamentos, para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná, no qual se sagrou vencedora do Lote Único a empresa **TRANS TECH DO BRASIL – ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ 22.567.087/0001-16, apresentou o valor total de R\$ 1.053.999,98 (um milhão, cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando o processo em **R\$ 1.053.999,98 (um milhão, cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 03 de julho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 65/2018 – SESP.

58157/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.592.385-5

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 4º, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Cota Administrativa nº 1629/2020-AT/SESP, a contratação direta da empresa **CLIFAME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.521.693/0001-79, no valor de R\$ 480.970,08 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e setenta reais e oito centavos), mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º, caput, da Lei Federal nº 13.979/2020 e no art. 2º do Decreto Estadual nº 4.315/2020, tendo por objeto a disponibilização de 12 (doze) prestadores de serviços de técnicos de enfermagem para atender a demanda emergencial do Hospital da Polícia Militar, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Termo de Referência (fls. 84 à 94) e Minuta do Contrato (fls. 201 à 212).

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – PR, 3 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

57847/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.599.136-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 0951/2020 – AT/SESP, o uso de placas particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos veículos descritos no presente protocolado para as atividades de inteligência da 2ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná, incluídos na frota oficial da Corporação.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Departamento de Trânsito do Paraná para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 02 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

57870/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.553.904-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o disposto no item 1.2.6 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019, e nas condições da Informação nº 1211/2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação de imóvel situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 670, bairro Socomim, município de Telêmaco Borba, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, e a empresa proprietária NOVA LINHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 35.653.576/0001-32 neste ato representada por IMOBILIÁRIA CIDADE DO PAPEL LTDA, CNPJ nº 84.889.039/0001-00, para abrigar sede da 18ª Subdivisão Policial no município de Telêmaco Borba, no valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalizando no período de 36 (trinta e seis) meses, a quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em atendimento às necessidades do Departamento de Polícia Civil do Paraná, nos termos da Minuta do Contrato aposta nos autos, fls. 203/206.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba –Paraná, 06 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

58127/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.571.840-2

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, a contratação da empresa MEGAMIX COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 80.546.948/0001-86, cujo o objeto é a aquisição emergencial de luva para procedimento não cirúrgico, descartável, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN, amento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no valor total da contratação de R\$153.846,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Referência de fls. 04/11 e Minuta de Contrato de fls. 157/168.

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 06 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

58130/2020

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 0666-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a

redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 16.692.465-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JAMYLE NOILTHALENE SADOSKI DE SOUZA, RG 6118280-2
PAPILOSCOPISTA;

DO(A): SUBDIVISÃO ADMINISTRATIVA, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do mesmo Instituto.

Curitiba, 02 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0669-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 29 de junho do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - LOTAR:

ROBERTO FERNANDES, RG 4352147-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

NO(A): DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, "conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat".

FICANDO DISPENSADO DO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III- AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

II – DESIGNAR: para Delegado Adjunto da DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

Curitiba, 02 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0670-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto, resolve,

DISPENSAR

VANESSA ALICE, RG 1997630-0, Delegado de Polícia de 1ª classe, de Delegada Adjunta da DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

Curitiba, 02 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0671-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando protocolo nº 16.681.236-4;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

RE M O V E R

FLAVIA MARIA BET GONÇALVES, RG 7691277-7, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial Do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 6º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 18 de junho de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0672-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 16.694.087-7;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

RE M O V E R P O R P E R M U T A

FLAVIO COTA VIANA, RG 13068514-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior.

PARA: SETOR DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

ALESSANDRO GEREMIA, RG 5001356-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): SETOR DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE, da 6ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 02 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0673-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando protocolo nº 16.697.469-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

RE M O V E R

RONALDO PEREIRA DA LUZ, RG 5421848-6, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de FORMOSA DO OESTE, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 20ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da mesma Divisão.

Curitiba, 02 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0674-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando protocolo nº 16.699.492-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

RE M O V E R

MARLENE HECKERT, RG 779574-2, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

Curitiba, 02 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0675-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando protocolo nº 16.680.542-2;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

RE M O V E R

FELIPE ROSSETIN FURTADO, RG 9111715-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: CENTRO DE TRIAGEM, da Divisão de Investigações Criminais.

Curitiba, 02 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0676-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o contido no Decreto nº 4797, de 02/06/2020, publicado no DIOE nº 10700, de 03/06/2020, conforme protocolo nº 16.674.032-0, resolve,

L O T A R, a partir de 03/06/2020:

EDSON VIANA CORREIA, RG 5757026-1, ASSISTENTE 1-C;

NO(A): DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA.

Curitiba, 03 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

57785/2020

**Secretaria de
Infraestrutura e Logística****Administração dos Portos de
Paranaguá e Antonina - APPA**

PORTARIA Nº 171-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Considerando a conclusão proferida pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 274/2020, Resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 080-20, protocolado sob o n.º 15.453.981-6.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 172-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016.

Considerando a Ata de reunião técnica realizada no dia 18/06/2020, entre a Autoridade Marítima, representantes da APPA e da Praticagem, na Capitania dos Portos de Paranaguá e Antonina, Resolve:

REVOGAR

A Portaria nº 147-20 de 17 de junho de 2020.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 173-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando a Lei 12.815/2013, Decreto nº 8.033/2013, Decreto nº 9.048/2017 e Portaria nº 530/2019 do Ministério de Infraestrutura, além de todo o constante nos autos do protocolo interno desta Administração nº 16.169.788-5 e seus apensos, Resolve:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos e Reperfilamento, a possibilidade de alteração contratual, nos termos dos autos do protocolo nº 16.169.788-5, apresentados pela empresa Terminais Portuários da Ponta do Félix S/A – TAPPF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.041.333/0001-11, para o contrato de arrendamento nº 003/95 – APPA, localizado no Porto de Antonina, no valor monetário estimado em R\$ 130.921.531,15 (cento e trinta milhões, novecentos e vinte um mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos), conforme plano de investimentos.

Art. 2º A Arrendatária terá prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA junto à Appa, considerando além do contido no plano de investimentos, o deslocamento da dragagem, que deverá constar em sua matriz de risco.

Art. 3º Após o protocolo do Evtea perante a Appa, que deverá analisar aderência ao proposto, fica determinado o encaminhamento integral do Evtea, além de todo o processo administrativo à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ para exercer suas competências nos termos da Portaria nº 530/2019.

Art. 4º A eficácia da aprovação preliminar de que trata esta Portaria fica condicionada à manifestação da ANTAQ quanto à adimplência contratual por parte da arrendatária e ao resultado do Evtea.

Parágrafo Único. Em caso de constatação de inadimplemento contratual, é solicitado que a ANTAQ notifique imediatamente a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, sem prejuízo das correspondentes medidas fiscalizatórias e administrativas.

Art. 5º Após análise e deliberação acerca do Evtea, os autos devem ser devolvidos para a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, para deliberação final e assinatura, em caso de possibilidade de termo aditivo ao Contrato de

Arrendamento nº 003/95, caso sejam cumpridos todos os requisitos legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 174-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando a conclusão proferida pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 275/2020, Resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 081-20, protocolado sob o n.º 16.296.786-0

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 175-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando a conclusão proferida pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 278/2020, Resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 080-20, protocolado sob o n.º 16.296.816-5.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 176-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando a conclusão proferida pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 277/2020, Resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 082-20, protocolado sob o n.º 16.296.872-6.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 177-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando a conclusão proferida pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 281/2020, Resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 069-20, protocolado sob o n.º 16.422.218-7.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 178-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

DESIGNAR

Grupo Técnico de Trabalho – GT, com o objetivo de realizar estudo técnico da estrutura de dutos do Pier Público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá, a ser composto pelos membros:

VICTOR YUGO KENGO, RG nº 9.809.081-9 SESP-PR, Matrícula C-9698,

KOZO KAWATA, RG nº 412.221-6 SESP-PR, Matrícula C-9671,

MARCELL GUTHER VILLATORE, RG nº 8.741.989-4 SESP-PR, Matrícula C-9676,

THALES SCHWANKA TREVISAN, RG nº 7.790.643-6 SESP-PR, Matrícula

P-2077.

Os trabalhos do GT deverão contemplar, no mínimo, a análise e verificação dos elementos abaixo relacionados:

1. Cadastro da Infraestrutura Pública de dutos instalados no Pier Público de Inflamáveis;
2. Layout de conexão dos dutos do Pier Público de Inflamáveis com os terminais e respectivos sistemas de tancagem;
3. Cadastro atualizado da tancagem interligada ao Pier Público de Inflamáveis e as suas interligações;
4. Análise conjunta do fluxo de carga e descarga existente;
5. Análise das restrições operacionais existentes;
6. Propostas de melhorias na infraestrutura pública de uso comum.

O GT deverá elaborar Relatório Técnico demonstrando a análise dos quesitos apontados acima, bem como os demais que julgar necessário. Deverão ser convocados a participar dos trabalhos realizados pela equipe do GT representantes das empresas abaixo descritas:

- CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S/A
- UNIÃO VOPAK – ARMAZÊNS GERAIS LTDA
- CPA ARMAZÊNS GERAIS LTDA
- ÁLCOOL DO PARANÁ TERMINAL PORTUÁRIO S.A.
- INTERALLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
- PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. – TRANSPETRO

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da indicação, pelas empresas, de seus respectivos representantes.

REVOGA-SE a Portaria nº 374-17, de 16 de novembro de 2017.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 179-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016.

- Considerando as informações contidas no protocolado sob nº 16.555.216-4, Resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 141-20.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 180-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

DESIGNAR

GUSTAVO WAGNITZ FANHA, RG nº 6.343.010-2, Matrícula C-9843, REGIS BATISTA DO NASCIMENTO, RG nº 9.669.199-8, Matrícula P-2151, e RHUAN ANTUNES DE OLIVEIRA, RG nº 8.117.520-6, Matrícula C-9850, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo referente ao "Imóvel localizado na Avenida Portuária, s/nº - bairro Dom Pedro I – CEP 83.203-310, dentro da área do Porto Organizado, tratando-se de um armazém denominado "Armazém 5C" com área total de 1.728,36 metros quadrados pertencentes a planta da APPA", pela empresa ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ – OGMO/PR, formalizado através da Carta nº 030/2020 D.E., protocolada sob o nº 16.424.208-0.

Gabinete da Presidência, em 02 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 181-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando a conclusão proferida pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 287/2020, Resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 083-20, protocolado sob o nº 16.368.244-3.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 182-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo De-

creto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando a conclusão proferida pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 284/2020, Resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 071-20, protocolado sob o nº 16.422.176-8.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

58002/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

PORTARIA DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 202, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

Considerando o conteúdo do eprotocolo 16.651.742-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor Câmara Técnica para análise de empreendimentos minerários relacionados às empresas GR Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda, Areial do Vale Ltda, GS Extração e Comércio de Areia Ltda, Tonial Extração e Comércio de Areia e Transportes Ltda.

- Gilmar Paiva Lima- Setor de Mineração / Diretoria de Licenciamento e Outorga
- Ivan Rossi- Setor de Mineração / Diretoria de Licenciamento e Outorga
- Reinaldo Kaminski Junior- Assessoria Técnica Jurídica
- Nelson Cleto Junior- ERUVI
- Manoel Arcênio Passos-ERPGO

Art. 2º. A critério da Câmara Técnica poderão ser convidados outros servidores e/ou residentes técnicos do IAT para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

57940/2020

PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 201, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019 e sua regulamentação pelo Decreto Estadual nº 2.902 de 01 de outubro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução CGE nº 007, de 29 de janeiro de 2015, que regulamenta as competências dos Ouvidores atuantes nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Neusa Maria de Oliveira, RG 0.782.797-0, para exercer função de Agente de Ouvidoria, concomitantemente com a função de Agente de Corregedoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados os efeitos da Portaria IAT nº 065, de 21 de fevereiro de 2020, com relação a função de ouvidoria.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

58041/2020

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00026/2020

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

A POLYVALENTE DESENTUPIDORA HIDRO E SANEAMENTO EIRELI - 04488871/0001-57 - 03306449-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00064400 - 10.871,21 - **A POLYVALENTE DESENTUPIDORA HIDRO E SANEAMENTO LTDA - 04488871/0002-38** - 03306455-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00072679 - 5.435,60 - **ABEL SIMÃO DE OLIVEIRA - 672886189-00** - 03306489-6 - ICMS - PAF 6633432-5 - 7.782,81 - **ADAO COSTA DE OLIVEIRA - 607436553-97** - 12212513-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00941397149/2020 - 405,26 - **ADILSON WACZAK - 039387119-30** - 03306483-7 - ICMS - PAF 6632481-8 - 715,46 - **AGAPE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 17260047/0001-97** - 03306459-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00118453 - 7.915,27 - **AGRICERAIIS COMERCIO DE TABACOS LTDA - 90307370-56** - 03306492-6 - ICMS - PAF 6630025-0 - 958,61 - **AGROBRASILCHEMICAL - COMERCIAL EIRELI - 90649023-40** - 03306473-0 - ICMS - PAF 6632956-9 - 39.263,24 - **AILTON DA SILVA SANTOS - 005233319-16** - 12212515-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971031029/2017 - 596,72 - 12212516-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971031029/2018 - 527,66 - 12212517-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971031029/2019 - 476,65 - **ALAN NEGRI BRUNETTA - 059987429-58** - 12212512-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931001110/2018 - 636,02 - **ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE - 042213259-41** - 03306412-8 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 1682 - - 2.754,86 - **ALEX BARBOSA GOMES - 071472859-48** - 03306443-8 - IAP - AUTO INFRACAO 90003822 - 16.942,75 - **ALEX CAMPOS SAMPAIO - 071979035-21** - 03306423-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00117998 - 1.097,97 - **ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA - 041415199-28** - 12212518-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975904981/2019 - 716,37 - **ALEXSANDRA ANDREA DE BARROS QUIRINO - 015604109-06** - 03306479-9 - ICMS - PAF 6632948-8 - 126.309,01 - **ALINE ALTHAUS - 063385309-70** - 12212447-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547346158/2014 - 265,36 - 12212448-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00547346158/2019 - 246,91 - **ALMIR BATISTA DOS SANTOS - 466147709-00** - 03306420-9 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0266/2020 - 1.468,67 - 03306454-3 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0265/2020 - 14.974,91 - **ALQ JOIAS E RELÓGIOS EIRELI - ME - 90731233-02** - 03306479-9 - ICMS - PAF 6632948-8 - 126.309,01 - **ALTAIR BUCOSKI - 627649189-68** - 12212485-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00322055512/2019 - 250,48 - **ANAJA DE OLIVEIRA SANTOS YANG - 351318088-80** - 03306470-5 - ICMS - PAF 6629871-0 - 22.492,59 - 03306471-3 - ICMS - PAF 6630136-2 - 24.862,42 - **ANILDO DE AGUIAR COSTA - 013823349-74** - 12212475-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164082620/2017 - 772,32 - 12212476-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164082620/2018 - 668,97 - 12212477-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164082620/2019 - 605,64 - 12212478-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164082620/2020 - 563,71 - **ANISIO KRISZEWSKI - 655123169-15** - 03306426-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00120488 - 6.747,66 - **ANTONINHA LEONOR LOPES - 825419571-49** - 12212484-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284152927/2019 - 1.427,99 - **ANTONIO BALBO - 798272929-00** - 03306432-2 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 9084 - - 1.059,56 - **ANTONIO BORGES SILVA NETO - 875058949-00** - 03306490-0 - ICMS - PAF 6633434-1 - 6.396,83 - **ARIELTO RYBA - 085617339-85** - 03306415-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00112679 - 2.038,69 - **AUGUSTO CARACHENSKI - 76620129/0001-64** - 03306437-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00085239 - 9.576,91 - **AUTO POSTO CATARATAS LTDA - 76082312/0001-53** - 03306463-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00117489 - 11.395,67 - 03306465-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00117490 - 11.395,67 - **AUTO POSTO FLORIDA LTDA EPP - 90261167-30** - 03306470-5 - ICMS - PAF 6629871-0 - 22.492,59 - **AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 07707650/0001-10** - 12212463-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911402950/2019 - 397,73 - **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A. - 07207996/0001-50** - 12212515-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971031029/2017 - 596,72 - 12212516-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971031029/2018 - 527,66 - 12212517-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971031029/2019 - 476,65 - **BIOCARB INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 00242646/0001-85** - 03306413-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 12847 - - 63.968,37 - **BRAZILIAN PET FOODS S.A. - 90594101-10** - 03306504-3 - ICMS - PAF 6600104-0 - 3.967,413,57 - **BRAZUL COMERCIO DE GRAOS EIRELI - 90457828-21** - 03306481-0 - ICMS - PAF 6633151-2 - 3.693.221,15 - **BRUNO ALEXANDRE MILIOLI FERREIRA - 079911869-97** - 12212511-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00914003143/2019 - 876,79 - **BRUNO HENRIQUE ZANINI MARTINS - 075776229-82** - 12212486-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336933797/2020 - 1.976,18 - **BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA - 01236287/0016-00** - 03306428-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 0191 - - 5.347,45 - **CARLOS ALBERTO MOLIANI - 647805899-91** - 12212508-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00908874731/2018 - 187,02 - **CELRO ROQUE LAVORATTI - 512668659-34** - 03306482-9 - ICMS - PAF 6630653-4 - 1.064,40 - **CELRO SHIGUEYUKI OBANA - 061570839-05** - 12212474-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00947050485/2019 - 530,40 - **CIRENE FRANCA RAMOS ALVES ME - 90627266-09** - 03306497-7 - ICMS - PAF 6633321-3 - 2.140,21 - **COFAMAR AGROINDUSTRIAL - EIRELI - 90711638-70** - 03306472-1 - ICMS - PAF 6631748-0 - 5.085,85 - **DALMINA, VIEIRA E CIA LTDA - 17047083/0001-77** - 03306467-5 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 8957 - - 4.273,45 - **DAVI MELQUIADEQUE SILVA ALVES - 140094707-39** - 12212492-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00599351241/2020 - 2.750,25 - **DIEGO BRITO DOS SANTOS - 009830059-82** - 12212505-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00877110824/2019 - 398,12 - **DIEINE RICARDO DA SILVA - 068468149-81** - 12212462-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00929904770/2019 - 491,29 - **DRZ PORTAS ECOLOGICAS LTDA - 90542848-93** - 03306500-0 - ICMS - PAF 6633581-0 - 2.143,10 - **DYEINI PATRICIA MARTINS - 084780429-11** - 12212449-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00316926590/2019 - 1.650,63 - **ECOLOGICA TRANSPORTADORA DE BIOINFLAMAVEIS LTDA - 90752562-70** - 03306471-3 - ICMS - PAF 6630136-2 - 24.862,42 - **EDSON DE OLIVEIRA - 943827609-25** - 03306438-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00112469 - 6.447,74 - **EDSON ROMANO CERCINA - 540876600-44** - 03306488-8 - ICMS - PAF 6633431-7 - 13.859,81 - **EDSON SARDETO - 279117489-34** - 03306468-3 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0264/2020 - 4.338,47 - **EDSON WAINI MARTINS - 062970199-75** - 12212450-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00965685640/2019 - 1.075,97 - **ELISANGELA FONTIN BRICE - 024118759-16** - 03306411-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 15760 - - 1.059,56 - **EMILIO BRASIL DOS SANTOS - 434105960-20** - 12212497-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783258402/2020 - 436,13 - **ERIVELTON JUNIOR GASPAR - 007505189-36** - 12212509-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910329923/2018 - 217,37 - 12212510-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00910329923/2019 - 203,93 - **FATEN ALMISTRAH - 014005429-44** - 12212482-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273687182/2020 - 1.435,62 - **FERNANDA MARA PRITSCH - 054124239-30** - 12212501-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833075438/2018 - 175,54 - **FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA - 03585941/0001-22** - 12212460-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950905305/2019 - 4.075,75 - 12212461-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950905305/2020 - 3.643,48 - **GENIVALDO JOSE MARQUES - 756332729-00** - 03306419-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00110816 - 1.061,63 - **GRASIELI DE JESUS P DE LIMA - ME - 90673312-97** - 03306495-0 - ICMS - PAF 6633316-7 - 2.140,21 - **GUIDO AGUETONI - 460396789-68** - 12212519-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00979344131/2018 - 1.773,16 - 12212520-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00979344131/2019 - 1.607,18 - **HERALDO ALVES DAS NEVES - 713432379-04** - 03306466-7 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0257/2020 - 8.592,78 - **ILSON MARTINS GONCALVES - 570666989-91** - 03306409-8 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 5666 - - 4.902,95 - **INAYARA MARIANE RAMOS - 076111279-00** - 12212473-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00490828213/2018 - 3.262,31 - **INCORPORADORA DE MOVEIS CARAJAS LTDA ME - 73402729/0001-68** - 03306447-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00107640 - 7.201,00 - **INGA FERTILIZANTES LTDA - 90409569-96** - 03306474-8 - ICMS - PAF 6631477-4 - 69.724,24 - **ISAAC DE SOUZA CRUZ - 735047429-68** - 03306448-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00075323 - 2.864,64 - **IVACIR MENAGAZZO BRIGINA - 00776246/0001-50** - 03306424-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00104898 - 4.234,90 - 03306440-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00072155 - 17.594,72 - 03306464-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00072152 - 14.319,26 - **IVAN QUIRINO - 009045069-83** - 03306476-4 - ICMS - PAF 6632757-4 - 302.294,64 - **JANDIRA COSTICHE - 075995069-50** - 12212471-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01130288894/2017 - 686,59 - 12212472-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01130288894/2018 - 1.670,75 - **JEFFERSON HOLOVATY - 820469569-15** - 12212454-1 - IPVA - RENAVAL /

EXERC 00119274701/2019 - 628,95 - **JEFFERSON JOSE KIERAS - 964709259-87** - 03306418-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00094546 - 823,09 - **JOAO DEVANIR DA SILVA - 202110079-00** - 12212487-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00365023680/2018 - 2.134,83 - 12212488-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00365023680/2019 - 1.984,14 - **JOAO MARCOS DE SOUZA - 013255361-99** - 12212493-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00685506010/2014 - 356,12 - **JOAO MARIA MARTINS DIAS - 818850329-00** - 03306429-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00105185 - 6.988,75 - **JONATAS PEREIRA - 034199139-23** - 03306405-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00112989 - 32.982,20 - **JORGE MARCELO SILVA TINTINO - 007633169-54** - 12212506-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00906907721/2018 - 580,59 - 12212507-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00906907721/2019 - 519,06 - **JORIEL PASQUALOTTO - 041427099-17** - 03306481-0 - ICMS - PAF 6633151-2 - 3.693,221,15 - **JOSE ADEMIR DE OLIVEIRA - 034444179-26** - 12212455-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710839707/2014 - 410,38 - 12212456-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710839707/2015 - 512,95 - 12212457-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710839707/2016 - 457,35 - 12212458-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710839707/2017 - 395,70 - 12212459-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710839707/2018 - 362,88 - **JOSE GONCALVES MENDES - 596514909-34** - 03306406-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00070474 - 1.559,88 - **JOSE ITAMAR CANTERI - 881336809-72** - 03306501-9 - ICMS - PAF 7204829-6 - 614,55 - **JOVANE STRONA - 057571079-95** - 03306431-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00115196 - 11.722,64 - **JUAREZ AGUINALDO FERREIRA - 867073029-49** - 03306433-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00082295 - 41.662,50 - **JUNIOR WOLFF DE LIMA - 007784409-23** - 12212451-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989076989/2016 - 869,31 - 12212452-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989076989/2017 - 754,19 - 12212453-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00989076989/2018 - 650,99 - **JURACI BARBOSA SOBRINHO - 201576909-97** - 03306453-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0259/2020 - 8.592,78 - **JV MARKETPLACE JEWELLERY COMERCIO DE JOIAS E RELOGIOS L - 90721057-00** - 03306476-4 - ICMS - PAF 6632757-4 - 302.294,64 - **KARINA PAIXAO - 091138999-70** - 12212522-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015970246/2019 - 951,60 - 12212523-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01015970246/2020 - 891,02 - **LEONARDO SILVA MOREIRA - 078066629-10** - 12212502-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844813168/2018 - 1.749,48 - 12212503-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00844813168/2019 - 1.565,85 - **LEONICE TEREZINHA CAVALHEIRO - 90830648-19** - 03306499-3 - ICMS - PAF 6633324-8 - 2.140,21 - **LUCIANA GOMES MAIDANA - 007856259-76** - 12212526-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01129828503/2019 - 2.689,38 - **LUIS HENRIQUE ARAUJO - 813119150-87** - 12212504-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00864080891/2019 - 847,43 - **LUIS ROGERIO GIMENEZ - 006630889-50** - 03306458-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0263/2020 - 3.222,11 - **LUIZ CARLOS COLFERAI - 285550409-06** - 03306487-0 - ICMS - PAF 6633239-0 - 4.583,27 - **LUIZ CARLOS MOREIRA - 556417929-34** - 03306471-3 - ICMS - PAF 6630136-2 - 24.862,42 - **LUIZ CARLOS TEIXEIRA FERREIRA - 549308129-68** - 03306430-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00113770 - 6.234,26 - **LUIZ SERGIO TAKAHASHI - 094216769-47** - 03306475-6 - ICMS - PAF 6632514-8 - 597,42 - **MARCELO BARBOZA HOFFMANN - 97416390/0001-17** - 03306461-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00067580 - 2.460,00 - **MARCIO DA SILVA - 019992439-27** - 03306410-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 30336 - 1.059,56 - **MARCIO MORATELLI - 509761929-34** - 03306416-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 5679 - 2.130,23 - **MARCOS SOARES PINTO - 349136299-72** - 03306445-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00070323 - 1.647,60 - **MARILDO JOSÉ PONTAROLO - 672710229-53** - 03306492-6 - ICMS - PAF 6630025-0 - 958,61 - **MARILEIDE GOMES DE SOUZA - 056937899-00** - 12212527-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01010177912/2019 - 176,97 - 12212528-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01010177912/2020 - 162,81 - **MARINALDO JOSE GRITEN SANTOS - 059104429-37** - 03306417-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00079134 - 4.362,23 - **MARIO EDSON CESAR FERELLI - 176765761-72** - 03306460-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00116511 - 11.246,00 - **MARIO LOURENCO - 470314419-00** - 03306444-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00105189 - 7.437,47 - **MARIO REMECHELO - 453056419-34** - 03306484-5 - ICMS - PAF 6632971-2 - 1.075,22 - **MATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD - 90659975-90** - 03306477-2 - ICMS - PAF 6632889-9 - 13.574,60 - **MAURICIO FERNANDO AZEREDO - 042361709-57** - 03306493-4 - ICMS - PAF 6632485-0 - 634,66 - **MAYLIN MARIA LING - 616332249-53** - 03306407-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00087103 - 5.783,50 - **MIRIAM ROJAS POPPI BRAVO EIRELI - 90534295-96** - 03306469-1 - ICMS - PAF 6629556-7 - 74.772,12 - **MOBIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS TEMPORARIOS LTDA. - 19169768/0001-11** - 03306502-7 - ICMS - PAF 7204834-2 - 5.921,92 - **MOINHO ARAPONGAS S/A - 62802206-29** - 03306503-5 - ICMS - PAF 6560271-7 - 926.381,37 - **MONTAIGNE BAHLS - 564536719-72** - 03306434-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00103294 - 62.863,17 - 03306456-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00103295 - 10.432,61 - **MUNICIPIO DE MARIALVA - 76282680/0001-45** - 03306439-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 14366 - 28.845,79 - **NAYARA PAOLA DOZORETZ - 071485799-88** - 03306450-0 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0050095-60.2020 - 1.030,73 - **NELCINDO CONTE - 742589079-87** - 03306462-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00118084 - 4.734,08 - **ODAIR DA ROSA - 240933609-44** - 03306486-1 - ICMS - PAF 6632974-7 - 3.058,23 - **ORLANDO CHAVES ME - 00721875/0001-82** - 03306404-7 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 15564 - 8.476,51 - **ORLANDO DIAS PRESTES - 409566959-49** - 03306436-5 - IAP - AUTO INFRACAO 90000398 - 2.509,79 - **OSMAR MARQUES - 029669719-24** - 12212464-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770734812/2014 - 176,21 - 12212465-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770734812/2015 - 215,69 - 12212466-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770734812/2016 - 194,60 - 12212467-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770734812/2017 - 168,73 - 12212468-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770734812/2018 - 154,36 - 12212469-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770734812/2019 - 144,98 - 12212470-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770734812/2020 - 133,28 - **PENNACCHI & CIA LTDA - 62800100-63** - 03306505-1 - ICMS - PAF 6619463-9 - 66.106,30 - **PREMIUM LAVAGEM, LUBRIF. E DESINFECCAO DE VEICULOS LTDA - 06249314/0001-09** - 03306446-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00066530 - 2.196,80 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA - 76958974/0001-44** - 03306454-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0265/2020 - 14.974,91 - **QNQ COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 07815987/0001-41** - 03306422-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00102918 - 30.270,00 - **R L WELTER - INSUMOS AGRICOLAS - 14412666/0001-61** - 03306414-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 9312 - 10.661,39 - **RECAUTO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME - 08974319/0001-20** - 12212521-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982377339/2018 - 1.141,10 - **REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA - 022223819-40** - 03306470-5 - ICMS - PAF 6629871-0 - 22.492,59 - **REINALDO FREITAS SILVA - 047661599-26** - 12212514-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00944511244/2019 - 757,99 - **RICARDO SERRA - 005636579-95** - 12212524-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01079542059/2020 - 1.566,39 - **RODINEI PADILHA - 021769169-21** - 12212489-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00416071767/2020 - 1.155,04 - **RODOLFO GONCALVES EVANOVITI - 044193799-36** - 12212483-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00284028797/2019 - 613,11 - **RODRIGO DUARTE RAMOS - 009800539-19** - 12212479-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205735428/2019 - 603,39 - 12212480-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205735428/2020 - 543,22 - **RODRIGO FERNANDO DE LIMA - ME - 90743121-50** - 03306498-5 - ICMS - PAF 6633322-1 - 2.140,21 - **ROGERIO AFONSO ORIGE - 069061169-24** - 03306457-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00047267 - 1.098,40 - **RONALDO RODRIGUES DA SILVA - 059787369-01** - 12212481-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00219290547/2020 - 750,79 - **RONEI VAZ DE OLIVEIRA STACH - 012057769-07** - 12212494-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740523872/2018 - 396,18 - 12212495-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740523872/2019 - 351,08 - **ROY MARQUES MEXIKO - 032373609-29** - 03306427-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00103215 - 653,70 - **SAMUEL IEGER SUSS - 024086139-65** - 03306441-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0261/2020 - 8.592,78 - **SERGIO DEMETRIO PENDEK - 723104729-72** - 03306494-2 - ICMS - PAF 6632492-3 - 1.811,39 - **SERRARIA LECHETA LTDA - 11688921/0001-05** - 03306435-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00119288 - 3.595,80 - 03306442-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00119289 - 1.126,18 - **SI GOLD JOIAS EIRELI ME - 90637664-42** - 03306480-2 - ICMS - PAF 6632950-0 - 137.217,55 - **SIDIMIR ANHAIA - 043999599-08** - 03306485-3 - ICMS - PAF 6632973-9 - 1.477,81 - **SIMONE ARAUJO CASTELLA - 876949809-15** - 03306478-0 - ICMS - PAF 6632943-7 - 227.389,51 - **SIMONE ARAUJO CASTELLA - ME - 90659035-28** - 03306478-0 - ICMS - PAF 6632943-7 - 227.389,51 - **SUEILA LIMA DE ARAUJO - 040716149-00** - 03306480-2 - ICMS - PAF 6632950-0 - 137.217,55 - **TEREZINHA BLOCKI FERREIRA - 018757579-70** - 12212496-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00764822802/2019 - 422,91 - **THIAGO LADEIA JANNING - 052335989-65** - 03306408-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 11806 - 2.126,22 - **TOSCAN TRANSPORTES LTDA - 90374879-69** - 03306491-8 - ICMS - PAF 7204809-1 - 15.679,40 - **TRANS PREMIUM TRANSPORTE LTDA - EPP - 90745204-29** - 03306470-5 - ICMS - PAF 6629871-0 - 22.492,59 - 03306471-3 - ICMS - PAF 6630136-2 - 24.862,42 - **TRANSPORTES ROSA E ROSA LTDA - 11078996/0001-74** - 12212498-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830486720/2018 - 943,26 - 12212499-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830486720/2019 - 842,37 - 12212500-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00830486720/2020 - 789,11 - **VALDEMIR FORLIN - 08584364/0001-78** - 12212490-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532375360/2018 - 1.207,02 - 12212491-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00532375360/2019 - 1.099,81 - **VALDENIRO JUSTINO - 558167549-04** - 03306451-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00120241 - 5.072,23 - **VALDIR ROMEU JACOBS - 30102453-37** - 03306496-9 - ICMS - PAF 6633317-5 - 2.140,21 - **WALDEMAR SANTUCCI - 015766669-72** - 03306452-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00048559 - 989,67 - **WELTON FERNANDO GOMES - 218784358-09** - 12212529-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836775104/2019 - 427,12 - **WEVERTON RIBEIRO - 290986088-41** - 12212525-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01103685284/2019 - 1.495,20 - **ZENIR NEVES MADEIRAS - 04254044/0001-07** - 03306421-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00039355 - 1.029,00 .

Curitiba, 28 de junho de 2020.

Marlon Jorge Liebel
Inspetor Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00026/2020

57917/2020

A T O N. 007/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO N. 88/2005-SEFA, RESOLVE:

D E C L A R A R I N I D O N E O S

OS DOCUMENTOS FISCAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NÃO PRODUZINDO NENHUM EFEITO A FAVOR DE TERCEIROS OU DO DETENTOR E NÃO SERVINDO, PORTANTO, PARA ACOBERTAR TRANSITO DE MERCADORIAS:

Nome Empresarial : A SHEILA AUTO POSTO LTDA
 CNPJ : 81117699/0001-76 CADICMS/PR: 10177857-68
 Período Atividade: Data Início: 07/1990 - Encerramento:
 Endereço : RUA AMADOR BUENO, 429
 CAJURU
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
 Sócio Cadastrado : ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO CPF: 412539498-91
 OLGA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF: 319117739-68
 SHEILA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF: 017137379-06
 SHIRLEY FERREIRA DO NASCIMENTO CPF: 017137469-05
 Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeração De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53158202 23/06/2020 D1 247601 A 248000 56855882-16 Inutilizado

Nome Empresarial : RADIO E TELEVISÃO IGUAÇU S/A
 CNPJ : 76600188/0001-70 CADICMS/PR: 10193499-30
 Período Atividade: Data Início: 05/1993 - Encerramento:
 Endereço : RUA JOÃO TSCHANNERL, 830
 VISTA ALEGRE
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
 Sócio Cadastrado : CARLOS ROBERTO MASSA CPF: 205246929-04
 ROBERTA ADRIANA MARTINEZ PEREIRA FRANCA CPF: 018691709-03
 SOLANGE MARTINEZ MASSA CPF: 815701639-87
 Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeração De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53143280 09/06/2020 UP 29133 A 30000 58957592-03 Inutilizado

Nome Empresarial : TELEVISÃO NAIPI LTDA
 CNPJ : 77689032/0001-70 CADICMS/PR: 42212223-05
 Período Atividade: Data Início: 04/1995 - Encerramento:
 Endereço : AV COSTA E SILVA, 669
 ALTO SÃO FRANCISCO
 Município / UF : FÓZ DO IGUAÇU - PR
 CNAEF : 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
 Sócio Cadastrado : GABRIEL MARTINEZ MASSA CPF: 042954199-66
 RAFAEL MARTINEZ MASSA CPF: 042954219-44
 Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeração De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53145224 09/06/2020 U 32015 A 33000 58985032-77 Inutilizado

Nome Empresarial : ATACAREJO CASA DO DOCE LTDA - EPP
 CNPJ : 97514434/0001-41 CADICMS/PR: 51302613-71
 Período Atividade: Data Início: 05/1994 - Encerramento:
 Endereço : RUA RIO BRANCO, 569
 LANDARILHO A CENTRO
 Município / UF : SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
 CNAEF : 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SE
 Sócio Cadastrado : TRAJANO PEREIRA LEITE FILHO CPF: 145762088-02
 LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE CPF: 058462918-48
 Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeração De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53156269 16/06/2020 1 7176 A 7200 58970312-07 Inutilizado

Nome Empresarial : TELEVISÃO CIDADE LTDA
 CNPJ : 80583941/0001-34 CADICMS/PR: 60128637-89
 Período Atividade: Data Início: 12/1994 - Encerramento:
 Endereço : AV TIRADENTES, 1266
 JARDIM SHANGRI-LA A

Município / UF : LONDRINA - PR
 CNAEF : 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
 Socio Cadastrado : GABRIEL MARTINEZ MASSA CPF: 042954199-66
 RAFAEL MARTINEZ MASSA CPF: 042954219-44
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53146204 09/06/2020 UP 25382 A 26500 58973702-49 Inutilizado

Nome Empresarial : MORIAL E MORIAL LTDA
 CNPJ : 80216237/0001-43 CADICMS/PR: 63601443-54
 Período Atividade: Data Inicio: 09/1987 - Encerramento: 06/2020
 Endereço : RUA DANTE MANOSSO, 14
 PIRAPO
 Município / UF : PIRAPO - PR
 CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 Socio Cadastrado : CID MORIAL CPF: 095239879-68
 GESSI FERREIRA MORIAL CPF: 647464459-15
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 82870131822 16/06/2020 DI 12061 A 12350 58387292-28 Extravio

Nome Empresarial : TELEVISAO TIBAGI LTDA
 CNPJ : 76554757/0001-99 CADICMS/PR: 63606156-59
 Período Atividade: Data Inicio: 12/1993 - Encerramento:
 Endereço : AV SANTOS DUMONT, 20
 VILA SHANGRI-LA
 Município / UF : APUCARANA - PR
 CNAEF : 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
 Socio Cadastrado : CARLOS ROBERTO MASSA CPF: 205246929-04
 SOLANGE MARTINEZ MASSA CPF: 815701639-87
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53144252 09/06/2020 UP 27465 A 28000 58973692-32 Inutilizado

Nome Empresarial : MARIA FATIMA SOUZA DE MORAES
 CNPJ : 03656095/0001-94 CADICMS/PR: 90220787-28
 Período Atividade: Data Inicio: 11/2000 - Encerramento:
 Endereço : RUA SANTANA, 987
 SALA COMER CENTRO
 Município / UF : PONTA GROSSA - PR
 CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
 Socio Cadastrado : MARIA FATIMA SOUZA DE MORAES CPF: 110792778-11
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53142209 05/06/2020 DI 7250 A 7500 58435002-41 Inutilizado

Nome Empresarial : DIRMA AGOTTANI DOMBROSKI
 CNPJ : 04878029/0001-21 CADICMS/PR: 90251691-39
 Período Atividade: Data Inicio: 03/2002 - Encerramento: 06/2020
 Endereço : RUA CONCEICAO, 463
 CENTRO
 Município / UF : PALMEIRA - PR
 CNAEF : 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENT
 Socio Cadastrado : DIRMA AGOTTANI DOMBROSKI CPF: 032090849-63
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 82950105446 24/06/2020 DI 4875 A 4900 58407122-21 Extravio

Nome Empresarial : KATIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
 CNPJ : 78724911/0001-59 CADICMS/PR: 90297830-52
 Período Atividade: Data Inicio: 02/2004 - Encerramento:
 Endereço : RUA BONFIM, 1400
 CENTRO
 Município / UF : TOLEDO - PR
 CNAEF : 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, S
 Socio Cadastrado : JANDIR BARBOSA CPF: 198366439-15
 KLEBER ANDRE BARBOSA CPF: 033423399-26
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53155297 10/06/2020 1 2 A 25 55894532-67 Inutilizado
 53154215 10/06/2020 U 1137 A 1200 58616712-06 Inutilizado

Nome Empresarial : ROYALE VIDEOKE E LANCHONETE LTDA
 CNPJ : 07926153/0001-03 CADICMS/PR: 90369279-06
 Período Atividade: Data Inicio: 04/2006 - Encerramento:
 Endereço : RUA EBANO PEREIRA, 26
 2º ANDAR CENTRO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
 Socio Cadastrado : DANTE LUIZ CARLOS ZENI CPF: 319325849-00
 ADRIANE AIRES RIBEIRO CPF: 023183999-56
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53136233 03/06/2020 DI 3798 A 4000 57851512-27 Inutilizado

Nome Empresarial : GUGA PET AVIARIO E FLORICULTURA LTDA ME
 CNPJ : 08801585/0001-50 CADICMS/PR: 90403257-32
 Período Atividade: Data Início: 05/2007 - Encerramento: 06/2020
 Endereço : RUA ENGENHEIRO JOAO BLEY FILHO, 1432
 PINHEIRINHO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS
 Sócio Cadastrado : ROBSON CEZAR DONA JUNIOR CPF: 061811259-65
 PRISCILA CAROLINA DA SILVA VALADARES CPF: 053246776-04
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 82950143615 24/06/2020 D 251 A 500 48265532-26 Extravio
 82950143615 24/06/2020 D 501 A 750 56425152-76 Extravio

Nome Empresarial : MODELAR COMERCIO E LOCACOES DE CONFECCOES - EIRELI - ME
 CNPJ : 09178728/0001-82 CADICMS/PR: 90422297-65
 Período Atividade: Data Início: 11/2007 - Encerramento: 06/2020
 Endereço : AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 30
 SALA 11 CENTRO
 Município / UF : APUCARANA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Sócio Cadastrado : LUIZ FELIPETTO NETO CPF: 165002459-20
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 82750029452 04/06/2020 ## 1211 A 1225 57412712-86 Extravio

Nome Empresarial : COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO
 CNPJ : 05528196/0010-04 CADICMS/PR: 90427747-98
 Período Atividade: Data Início: 01/2008 - Encerramento:
 Endereço : ROD PRT 280 KM 177,5, SN
 ZONA RURAL
 Município / UF : CLEVELANDIA - PR
 CNAEF : 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BEN
 Sócio Cadastrado : GELSON CORREA CPF: 569083699-00
 JULINHO TONUS CPF: 285487019-00
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53157230 17/06/2020 A 156746 A 156746 58929272-37 Inutilizado

Nome Empresarial : RAUSE CAFE E VINHO LTDA - ME
 CNPJ : 10439365/0001-70 CADICMS/PR: 90459764-30
 Período Atividade: Data Início: 10/2008 - Encerramento:
 Endereço : ALD DOUTOR CARLOS DE CARVALHO, 696
 CENTRO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
 Sócio Cadastrado : DANIELA APARECIDA TESTA CPF: 057591949-33
 KARINA DA CUNHA CPF: 005982349-69
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53137205 04/06/2020 D 1996 A 1996 39602532-49 Inutilizado
 53138287 04/06/2020 D 2002 A 2002 53649912-96 Inutilizado
 53138287 04/06/2020 D 2261 A 2261 53649912-96 Inutilizado
 53138287 04/06/2020 D 2363 A 2363 53649912-96 Inutilizado
 53138287 04/06/2020 D 2429 A 2429 53649912-96 Inutilizado
 53139259 04/06/2020 D 2534 A 2534 55658262-50 Inutilizado
 53140265 04/06/2020 D 3082 A 3082 56917282-02 Inutilizado
 53140265 04/06/2020 D 3422 A 3422 56917282-02 Inutilizado
 53141237 04/06/2020 D 3510 A 3550 58125542-00 Inutilizado
 53141237 04/06/2020 D 3551 A 3600 58125542-00 Inutilizado
 53141237 04/06/2020 D 3601 A 3650 58125542-00 Inutilizado
 53141237 04/06/2020 D 3651 A 3700 58125542-00 Inutilizado
 53141237 04/06/2020 D 3701 A 3750 58125542-00 Inutilizado

Nome Empresarial : RADIO MENINA DO PARANA LTDA
 CNPJ : 80774391/0001-30 CADICMS/PR: 90492051-79
 Período Atividade: Data Início: 08/2009 - Encerramento:
 Endereço : RUA MARECHAL DEODORO, 748
 SALA 05 CENTRO
 Município / UF : CAMPO LARGO - PR
 CNAEF : 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO
 Sócio Cadastrado : CARLOS ROBERTO MASSA CPF: 205246929-04
 SOLANGE MARTINEZ MASSA CPF: 815701639-87
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 53150228 09/06/2020 U 5493 A 6000 58984322-30 Inutilizado

Nome Empresarial : SISTEMA MASSA DE COMUNICACAO LTDA
 CNPJ : 08148492/0001-79 CADICMS/PR: 90492642-64
 Período Atividade: Data Início: 08/2009 - Encerramento:
 Endereço : AV TIRADENTES, 1266
 JARDIM SHANGRI-LA A
 Município / UF : LONDRINA - PR

CNAEF : 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO
Socio Cadastrado : CARLOS ROBERTO MASSA CPF: 205246929-04
SOLANGE MARTINEZ MASSA CPF: 815701639-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
53152271 09/06/2020 U 7338 A 8100 58985712-72 Inutilizado

Nome Empresarial : LEICI REGINA ALVES
CNPJ : 13130030/0001-64 CADICMS/PR: 90546068-40
Periodo Atividade: Data Inicio: 01/2011 - Encerramento: 07/2015
Endereco : AV JOAO CARRARO, 484
TERREO CNETRO
Municipio / UF : PORTO RICO - PR
CNAEF : 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BA
Socio Cadastrado : LEICI REGINA ALVES CPF: 053801359-19
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
82890216555 26/06/2020 D 2 A 250 40946932-89 Extravio

Nome Empresarial : RADIO CRISTALINA LTDA
CNPJ : 01700031/0001-18 CADICMS/PR: 90555787-42
Periodo Atividade: Data Inicio: 04/2011 - Encerramento:
Endereco : AV SANTO CRISTO, 320
SALA 03 CENTRO
Municipio / UF : NOVA SANTA ROSA - PR
CNAEF : 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO
Socio Cadastrado : SERGIO AVELINO CAMPAGNOLO CPF: 553005709-82
ORLEY ALVARO CAMPAGNOLO CPF: 689982609-72
LUCIANO AUGUSTO CAMPAGNOLO CPF: 008380619-90
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
53153243 09/06/2020 U 932 A 975 58993282-07 Inutilizado

Nome Empresarial : ROGERIO DE LIMA TRANSPORTES
CNPJ : 14551233/0001-97 CADICMS/PR: 90577003-91
Periodo Atividade: Data Inicio: 11/2011 - Encerramento:
Endereco : RUA SERGIPE, 1409
GUAIRA
Municipio / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
Socio Cadastrado : ROGERIO DE LIMA CPF: 740456449-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
82790117202 18/06/2020 U 2 A 2 49488162-48 Extravio
82790117202 18/06/2020 U 9 A 11 49488162-48 Extravio
82790117202 18/06/2020 U 13 A 25 49488162-48 Extravio
82790117202 18/06/2020 U 46 A 46 49488162-48 Extravio
82790117202 18/06/2020 U 48 A 74 49488162-48 Extravio
82790117202 18/06/2020 U 78 A 78 49488162-48 Extravio
82790117202 18/06/2020 U 80 A 100 49488162-48 Extravio
82790117202 18/06/2020 U 102 A 125 49488162-48 Extravio

Nome Empresarial : CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MERCEARIA - ME
CNPJ : 12538482/0001-17 CADICMS/PR: 90585176-47
Periodo Atividade: Data Inicio: 02/2012 - Encerramento:
Endereco : RUA ANDRE DE BARROS, 1274
S FELICIDADE
Municipio / UF : CASCAVEL - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CPF: 027214239-59
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
53135261 02/06/2020 1 9 A 25 51890752-06 Inutilizado
53134290 02/06/2020 1 30 A 50 56761782-48 Inutilizado

Nome Empresarial : RADIO MENINA DO PARANA LTDA
CNPJ : 80774391/0003-00 CADICMS/PR: 90590951-77
Periodo Atividade: Data Inicio: 03/2012 - Encerramento:
Endereco : RUA ZEM BERTAPELLE, 531
SANTA FELICIDADE
Municipio / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO
Socio Cadastrado : CARLOS ROBERTO MASSA CPF: 205246929-04
SOLANGE MARTINEZ MASSA CPF: 815701639-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
53151208 09/06/2020 U 10802 A 11100 58980902-58 Inutilizado

Nome Empresarial : SISTEMA MASSA DE TELEVISAO LTDA
CNPJ : 14965688/0001-59 CADICMS/PR: 90591115-55
Periodo Atividade: Data Inicio: 04/2012 - Encerramento:
Endereco : AV JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, 770
NOVA RUSSIA
Municipio / UF : PONTA GROSSA - PR

CNAEF : 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
Socio Cadastrado : RAFAEL MARTINEZ MASSA CPF: 042954219-44
GABRIEL MARTINEZ MASSA CPF: 042954199-66
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
53147278 09/06/2020 U 8381 A 10000 58973682-60 Inutilizado

Nome Empresarial : RADIO NAUTICA FM LTDA
CNPJ : 02346363/0002-90 CADICMS/PR: 90643704-02
Periodo Atividade: Data Inicio: 09/2013 - Encerramento:
Endereco : AV CERRO AZUL, 1044
ZONA 02
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO
Socio Cadastrado : ANDREA REGHIN CPF: 782698069-00
SANTIAGO BORTOLO REGHIN CPF: 023644849-87
DANIELA REGHIN VASCONCELLOS CPF: 856314779-04
CARLOS ROBERTO MASSA CPF: 205246929-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
53148240 09/06/2020 U 4938 A 5000 58956262-38 Inutilizado

Nome Empresarial : SISTEMA MASSA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ : 08148492/0006-83 CADICMS/PR: 90682911-83
Periodo Atividade: Data Inicio: 12/2014 - Encerramento:
Endereco : RUA RUI BARBOSA, 978
LOJA 02 CENTRO
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO
Socio Cadastrado : CARLOS ROBERTO MASSA CPF: 205246929-04
SOLANGE MARTINEZ MASSA CPF: 815701639-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
53149211 09/06/2020 U 1651 A 2000 58762612-89 Inutilizado

FIM

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

58156/2020

Ato nº 03/2020

O DELEGADO REGIONAL DA 9ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Maringá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 63 do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução n.º 1.132/2017-SEFA, RESOLVE:

Tipo de alteração, data ou período	Nome, RG, Cargo-Nível	Da (Lotação ou cargo ou função)	Para (Lotação ou cargo ou função)
Alterar Lotação a partir de 01/07/2020	Lineu da Silva Costa Junior – Auditor Fiscal I – RG 4.050.205-0	Inspetoria Regional de Fiscalização – 9ª DRR	Agência da Receita de Maringá – 9ª DRR
Alterar Lotação a partir de 01/07/2020	Esmeraldo Tavechio – Agente Fazendário C – RG 1.341.833-0	Agência da Receita de Maringá – 9ª DRR	Inspetoria Regional de Fiscalização – 9ª DRR

Maringá, 30 de junho de 2020.

Clóvis Medeiros de Souza
Delegado Regional

57307/2020

Defensoria Pública do Estado

Deliberação CSDP nº 015, DE 03 DE JULHO DE 2020

Altera a Del. CSDP 014/2020 - Dispõe sobre alterações de atribuição em órgãos de atuação da Defensoria Pública

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pelo artigo 27, incisos I, XI e XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

Considerando o teor das Resoluções TJPR nº 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 252/2020;

Considerando, por fim, o contido no procedimento nº 16.529.756-3 e o deliberado na 5ª Reunião Ordinária de 2020,

DELIBERA

Art. 1º. Altera o §3º, art. 1º, da Deliberação CSDP 014/2020, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§3º. Fica afastada da atribuição das defensorias públicas com atribuição criminal perante o Tribunal do Júri em Curitiba a defesa da vítima, direta e indireta, de feminicídio.

Art. 2º. Altera o conteúdo das Defensorias Públicas 95ª, 145ª, 150ª, 151ª, 152ª, 153ª, constantes no anexo V, da Deliberação CSDP 014/2020, que passam a constar com a seguinte redação:

95ª	Procedimentos de competência do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no interesse da vítima e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba
145ª	Procedimentos de competência do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no interesse da vítima e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba

150ª	Atender as demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba
151ª	Atender as demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência
152ª	Atender as demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das

	mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba
153ª	Atender as demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri em Curitiba

Art. 3º. Essa deliberação entra em vigor em 05 de julho de 2020.

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Presidente do Conselho Superior

58202/2020

PORTARIA Nº 007/2020

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
THAÍSA SORIANO JANUÁRIO BROLIN	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	18	07/07/2020 A 24/07/2020

Campo Mourão, 18 de junho de 2020.

ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES
COORDENADOR(A)
SEDE/CAMPO MOURÃO

58015/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO CONJUNTO Nº 003/2020-PGJ/CGMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inc. XXI e pelo art. 36, inc. IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, considerando os recentes dados epidemiológicos que indicam o preocupante e severo agravamento do cenário de propagação do Novo Coronavírus (COVID-19) no

Estado do Paraná,

RESOLVEM

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, os termos da Recomendação Conjunta nº 01/2020-PGJ/CGMP.

Art. 2º O presente Ato Conjunto entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, 1º de julho de 2020.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

Moacir Gonçalves Nogueira Neto
Corregedor-Geral do Ministério Público

58025/2020

